

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

DEM E PROGRESSO

ANNO XLV. — 18ª DA REPUBLICA — N. 259

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 9 DE NOVEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata, deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decretos ns. 1.548 e 1.549, que autorizam abertura de creditos aos Ministerios da Industria, Viação e Obras Publicas e da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.210, que abre credito ao Ministerio da Marinha.

mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.548 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1906

Autoriza a abertura ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas do credito de 345:000\$, para pagamento do augmento de vencimentos e diarias dos estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos e da gratificação de 20 % aos funcionarios que a ella tiverem direito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' autorizado o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 345:000\$, para occorrer ao pagamento do augmento dos vencimentos e diarias dos estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o decreto n. 1.468, de 9 de janeiro de 1906, e tambem da gratificação de 20 % aos empregados que completarem mais de 20 annos de serviço na repartição, na forma da lei n. 1.191, de 23 de junho de 1904.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1.549 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1906

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 2:799\$996, para pagamento ao lente cathedratico da Escola Naval capitão de fragata Dr. Manoel de Albuquerque Lima

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 2:799\$996, para occorrer ao pagamento devido ao lente cathedratico da Escola Naval capitão de fragata Dr. Manoel de Albuquerque Lima, de vantagens a que tem direito por funções que exerceu durante o anno de 1903; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.210 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 2:799\$996, para pagamento de vantagens a que tem direito o lente cathedratico da Escola Naval capitão de fragata Dr. Manoel de Albuquerque Lima

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo decreto legislativo n. 1.549, da presente data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 2:799\$996, para pagamento de vantagens a que tem direito o lente cathedratico da Escola Naval capitão de fragata Dr. Manoel de Albuquerque Lima, por funções que exerceu durante o anno de 1903.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto numero 1.546, desta data, que eleva os vencimentos dos assistentes, preparadores e secretarios das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e da Escola Polytechnica, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 1 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que concede a viuva de José do Patrocínio a pensão de 250\$ mensaes, cabo-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 91, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 38 — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente a resolução do Congresso Nacional que concede a viuva de José do Patrocínio a pensão mensal de 250\$000.

Saude e fraternidade. — Leopoldo de Bulhões.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que concede a DD. Eulalia de Saldanha da Gama e Maria Joaquina de Saldanha da Gama a pensão mensal de 150\$ a cada uma, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 89, de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 39—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a DD. Eulalia de Saldanha da Gama e Maria Joaquina de Saldanha da Gama a pensão mensal de 150\$ a cada uma.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de solicitar vos dignéis conceder ao Governo a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:266\$656, suplementar á verba—Thesouro Federal—do orçamento vigente, para occorrer, no actual exercicio, á despesa resultante da execução do decreto legislativo n. 1.536, de 20 do corrente, que fixou em 15:000\$ annuaes os vencimentos dos directores do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 27—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito de 2:266\$656, suplementar á verba—Thesouro Federal—do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento da despesa resultante da execução do decreto legislativo n. 1.536, de 20 do outubro ultimo.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito suplementar de 345:000\$, para pagamento do augmento de vencimentos e diarias dos estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos, e da gratificação de 20% aos funcionarios que a ella tiverem direito, cumpro o dever de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 31 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez :

Foram exonerados Herculano Augusto de Almeida, Antonio Augusto de Figueiredo, Antonio Honorio de Queiroga e Antonio Duarte Santos dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes de substituto de juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Bocayuva, na secção de Minas Geraes;

— Foram nomeados supplentes de substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Itaparica

Ajudante do procurador, Ubaldo Osorio.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Sede da secção

Terceiro supplente, Arthur Chelles.

Municipio de Bocayuva

Primeiro supplente, Herculano Augusto de Alkmin;

Segundo supplente, Washington Drummond;

Terceiro supplente, João Lopes da Costa ; Ajudante do procurador, João Lourenço Pereira.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixeramobim

43ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Alfredo Rodrigues Machado.

Estado-maior — Capitães assistentes, Luiz Apollonio de Pontes Franco e Manoel de Jesus Barreto.

127º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aarão Mendes Pereira ;

Capitão-ajudante, Josué Mendes Pereira ; 2ª companhia — Capitão, João Francisco Corrêa Nobre.

Comarca de Balurité

186º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Febronio José de Souza ;

Alfôres, José da Silva Promotor.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Canguaretama

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Alfredo da Cruz.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Cachoeira

31º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Dr. Arlindo de Freitas Leal.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 26 de maio ultimo, na parte em que nomeou Simplicio Luiz dos Santos para o posto de alferees da 1ª companhia do 301º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itaparica, no Estado da Bahia.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente:

Foi mandado reverter ao quadro activo da armada o capitão-tenente Pedro Cavalcante de Albuquerque ;

Foi mandado transferir para o quadro extraordinario da armada, o capitão-tenente Pedro Cavalcante de Albuquerque.

Foram nomeados:

Para commandar a flotilha do Rio Grande do Sul, o capitão de mar e guerra Luiz de Azevedo Cadaval ;

Para commandar o aviso *Fernandes Vieira*, o capitão de corveta Frederico Edel von Hoonholtz ;

Para commandar o vapor *Antonio João*, o capitão-tenente Mauricio Gonçalves Martins.

Foram exonerados:

Do commando da flotilha do Rio Grande do Sul, o capitão de mar e guerra Manoel Dias Cardoso, a pedido ;

Do commando do aviso *Fernandes Vieira*, o capitão de corveta Alberto de Barros Raja Gabaglia, para ter outra commissão ;

Do commando do vapor *Antonio João*, o capitão-tenente Othon de Noronha Torrezão, para ter outra commissão.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Foi graduado no posto de general de divisão o general de brigada Marciano Magalhães, de accôrdo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte.

Foram transferidos na arma de infantaria os capitães Joaquim de Siqueira Daltro, da 2ª companhia do 35º batalhão para a 1ª companhia do 16º, e Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, da 1ª companhia do 16º para a 2ª do 35º.

Concebeu-se:

Ao alferees honorario do exercito Antonio José de Carvalho Filho, dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importância do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente, expellida em virtude do decreto de 12 de novembro de 1904 ;

Ao 1º tenente aggregado á arma de cavallaria Carlos Sabino da Rocha, reforma, de accôrdo com o disposto nas resoluções de 1 de abril de 1871 e 25 de agosto de 1887, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado incuravel e incapaz para o serviço do exercito ;

A medalha militar aos seguintes officiaes e praças do exercito:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços—general da brigada Dr. Antonio José de Souza Gouvêa e 1º tenente Augusto da Costa Leite ;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços—capitão Alípio Gama, 1º tenente Estanislão dos Santos Nunes, 2º tenentes João Baptista Moreira e Miguel Cesar de Macedo ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—sargento-ajudante do 4º regimento de artilharia Salvador Lopes, sargento quartel-mestre do 1º batalhão de artilharia Antonio José da Silva, 1º sargento do 19º batalhão de infantaria Benedicto Rosendo de Camargo, 2º sargento do mesmo corpo Leonidas Octavio da Cunha Pinheiro, 2º sargento do 28º batalhão de infantaria João Lauriano Pereira, 2º sargento do 34º Antonio Rodrigues da Costa, cabo de esquadra do 33º José Honorato da Silva e anspeçada do 37º, ainda de infantaria, Luiz Ferreira dos Santos.

Mandou-se:

Reverter á 1ª classe do exercito o capitão-medico de 4ª classe aggregado Dr. João Cardoso de Menezes e Souza, visto haverem cessado os motivos de sua permanencia na 2ª classe ;

Contar a antiguidade de posto do 1º tenente de infantaria Felizardo Toscano de Brito, de accôrdo com a resolução de 31 do outubro findo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 30 de julho anterior, de 4 de outubro de 1905, em que foi promovido por estudos ao posto immediato o 2º tenente João Manoel de Souza Castro, mais moderno que elle, visto que, por estar respondendo a processo por factos que se relacionam á amnistia concedida por decreto legislativo n. 1.373, de 2 de setembro daquell anno, deixou de ser submettido a exame na extincta Escola Militar do Brazil, o qual o habilitaria á promoção que téva este official.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de outubro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Gualter Perriens e Francisco Lohmeyer, naturaes da Hollanda; o cidadão francez Luiz Ernesto Alberto Morand, residentes nesta cidade; e o portuguez Joaquim dos Santos Freitas, residente no Estado do Pará.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao governador do referido Estado.

—Communicou-se ao Ministro da Guerra que o capitão Adolpho Lins deixa de servir á disposição do da justiça, visto haver terminado a commissão em que se achava na Prefeitura do Alto Purus.

—Declinou-se:

Ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.414, de 1 de fevereiro ultimo, no qual solicitou providencias no sentido de serem requisitadas da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes informações a respeito do saldo alli existente e proveniente das sobras verificadas nas subvenções concedidas á escola pelo governo desse Estado, que, em officio n. 27, de 10 de outubro corrente, communicou a dita delegacia que, da subvenção concedida pela lei mineira n. 3.117, de 17 de outubro de 1883, resta o saldo de 49:076\$952, conforme participou a essa directoria em officio de 28 de julho de 1893. Outrossim, recommendou-se ao mesmo director informe quaes as obras ou outras despesas em que deve ser empregado o alludido saldo, afim de se poder resolver sobre o pedido constante do mencionado officio n. 1.414.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

Attendendo ao que requereu o Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, lente da cadeira de therapeutica da mesma faculdade, a quem, por aviso de 3 de julho ultimo, foi permittido permanecer na Europa por seis meses afim de aperfeiçoar seus conhecimentos na cadeira que lecciona, haver este ministerio resolvido seja o dito lente considerado em gozo de férias fóra da sede daquelle estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos, logo que terminarem os exames da referida cadeira;

Em additamento ao aviso de 27 de setembro ultimo e em referencia ao officio n. 852, de 5 de outubro corrente, que fica autorizado a dar por certidão ao Dr. Mario Carvalho da Silva Leal o trecho da acta da Congregação, de 20 de junho proximo passado, relativo ao concurso para substituto da 12ª secção daquelle faculdade;

Attendendo ao requerimento do alumno do 6º anno Agrippino Barbosa e á informação que prestou no officio n. 858, de 8 de outubro corrente, haver este ministerio resolvido relevar-lhe as faltas que deu nas aulas até 20 de setembro ultimo, por ter estado em commissão no Hospital de Isolamento de Pestosos.

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram Antonio Teixeira Pires Junior e Januario de Assumpção Ozorio, alumnos matriculados no 4º anno da mesma faculdade e que dependem apenas de uma cadeira do dito anno, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que, apesar de terem dado mais de 30 faltas, prestem

exame na 1ª época, convido nisso a Congregação e caso provenir que frequentaram as aulas e se sujeitaram ao disposto no art. 113 doCodigo de Ensino.

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, para os devidos fins, attendendo ao requerimento de Americo de Seixas Baracho, haver este ministerio resolvido, de accordo com os arts. 125 e 383 do codigo aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, seja o requerente admittido á matricula gratuita na dita faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Campinas, em referencia ao officio de 18 de julho no qual relata as occurencias havidas naquelle estabelecimento durante o 1º semestre do corrente anno, providencie afim de que, de accordo com o que preceitua o art. 332, n. 1, doCodigo de Ensino em vigor e em observancia ao aviso de 14 de setembro proximo findo, sejam rigorosamente observadas naquelle estabelecimento as disposições do regulamento do Gymnasio Nacional, relativas á distribuição das disciplinas pelos annos do curso e ao numero das horas semanais consagradas ao estudo de cada materia, chamando ao mesmo tempo a attenção do director para o art. 376 do mencionado codigo. Por esta occasião, reiterou-se a circular deste ministerio de 11 de abril de 1901, na qual se recommenda que seja dado maior desenvolvimento ao estudo da physica, chimica e historia natural e augmentados os recursos dos gabinetes e laboratorios.

Remetteu-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a portaria de 23 do corrente mez, que nomea Humberto Arêas Pimentel para o lugar de delegado fiscal do Governo da União junto ao Collegio Nossa Senhora Auxiliadora, na cidade de Bigó, pedindo que dê ou mande dar posse ao nomeado;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 29 deste mez, que nomeia o Dr. Alfredo Antonio de Andrada para exercer interinamente o lugar de substituto da 4ª secção daquelle faculdade;

Ao mesmo director, para os devidos fins, o decreto datado de 24 deste mez, que nomeia o Dr. Luiz Pinto de Carvalho para o lugar de substituto da 12ª secção daquelle faculdade;

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 2 de dezembro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906.

No officio n. 169, de 23 de setembro ultimo, transmittistes, sem informal-os, diversos requerimentos de alumnos dos diferentes cursos da faculdade sob vossa fiscalização.

Dentre tais requerimentos, alguns são de alumnos matriculados simultaneamente nos cursos de medicina e pharmacia, o que não é permittido, consoante á doutrina firmada no aviso de 11 de abril do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, e para o qual chamo vossa attenção, recommendando-vos sua observancia no estabelecimento que fiscalizaeis.

A vista do disposto no dito aviso, os alumnos de quem se trata não podem ser attendidos.

Os outros requerimentos são de alumnos que, dependendo apenas de uma materia dos

annos que cursam, podem permmissão para prestar, na 1ª época, o exame dessa mesma materia e os do anno seguinte.

Quanto a estes, declaro-vos que podem ser attendidos si tiverem, de facto, cursado, como matriculados, o anno do qual lhes falta apenas uma materia.

Remettestes tambem, com o mesmo officio, um requerimento de alumnos do 1º anno de pharmacia, pedindo permmissão para prestar, afim de concluir o curso pharmaceutico, o exame das duas partes da cadeira de pharmacologia.

Relativamente a esse pedido, para cuja solução é indispensavel que informeis como poderam alumnos do 1º anno ser approvados em materias do 2º, devolveo o requerimento, afim de que, tendo em vista o já alludido aviso de 11 de abril ultimo, presteis os esclarecimentos que no caso couberem.

Outrossim, recommendo-vos, no interesse do serviço publico, que, quando se tratar de requerimentos de natureza diferente, informeis cada um de per si, em officios separados.

Saude e fraternidade.— *Felix Gaspar de Barros e Almeida*.—Sr. delegado fiscal do Governo junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906.

Em referencia ao officio n. 171, de 2 do corrente mez, com que submettestes á consideração deste ministerio cópia do que vos dirigiu o secretario da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, consultando si poderão ser admittidos a exames na 1ª época do estabelecimento sob vossa fiscalização os alumnos transeridos de estabelecimentos congêneres após o encerramento da matricula, declaro-vos que, por aviso de 20 de agosto de 1903, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez e anno, declarou este ministerio que os alumnos nestas condições, simente como livres, fariam com direito de prestar exames na 2ª época, de accordo com o art. 151, n. 1, doCodigo de Ensino em vigor.

Entretanto, á vista dos precedentes permittindo aos ovinientes prestar exames na 1ª época, desde que provem ter frequentado com assiduidade as respectivas aulas, podeis tornar extensiva aos alumnos de quem se trata tal permmissão, convido nisso a Congregação.

Saude e fraternidade.— *Felix Gaspar de Barros e Almeida*.—Sr. delegado fiscal do Governo junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906.

No officio de 13 de outubro do corrente consultaes:

1º, si, apesar de serem considerados validos para a matricula no curso juridico os exames de historia natural e chimica, prestados no 5º anno do curso gymnasial, a taxa de 5\$500 a que se refere a circular de 30 de abril de 1901, deve ser cobrada só no 6º anno, conforme resolveu em these o avisº dirigido, em 2 do corrente mez, ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fora;

2º, si os exames de algebra e geometria do 4º anno estão sujeitos a uma unica taxa, correspondente ao exame da cadeira de mathematica.

Em resposta declaro-vos:

Quanto á primeira consulta, que, de accordo com o principio firmado e pelas razões e postas no alludido aviso de 2 do corrente, a taxa acima referida deve ser cobrada no

6º anno; e quanto á segunda, que, si para o effeito dos exames a algebra e a geometria são consideradas apenas partes de uma mesma cadeira, tambem para os fins fiscaes esse criterio deve ser adoptado, cobrando-se um só sello de 5\$500 no requerimento de inscripção, que deve ser feita não para o exame de ambas as materias, mas para o exame da cadeira de mathematica do 4º anno.

Saude e fraternidade.— *Felix Gaspar de Barros e Almeida*—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906.

Communicando-vos que, por portaria dada de 29 do corrente mez, fostes nomeado delegado fiscal do Governo junto ao Collegio de Nossa Senhora Auxiliadora, em Bagé, recommendo-vos providencias afim de que nos estatutos do mesmo collegio sejam consignadas disposições relativas ao programma de ensino, condições para a admissão á matricula, prazo para a inscripção á matricula e exames, periodo do anno lectivo, horario das aulas por semana, disciplinas constitutivas do curso gymnasial, exames e épocas destes, de accôrdo com o codigo de ensino e regulamento do Gymnasio Nacional de 1901, devendo os mesmos estatutos, depois de feitas as indicadas alterações ser de novo publicados na folha official desse Estado, da qual enviareis um exemplar ao ministerio a meu cargo.

Remetto-vos um exemplar de cada um dos mencionados codigo de ensino e regulamento do Gymnasio Nacional.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros Almeida*. — Sr. Humberto Arêas Pimentel, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio de Nossa Senhora Auxiliadora, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Helena Thomas. — Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao Director do Instituto Benjamin Constant.

Expediente de 7 de novembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Informou-se ao Sr. Ministro que o credito de 400\$, distribuindo á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo é destinado: 340\$, á reforma do escalor e 54\$, á conservacao da estufa, ambos pertencentes á Inspectoria de Saude do Porto do referido Estado.

— Remetteu-se ao Sr. director geral de contabilidade deste ministerio, tres folhas, em duplicata, na importancia de 17:658\$053, para pagamento do pessoal superior da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de outubro do corrente anno.

— Accusou-se o recebimento:

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal do officio n. 1.213, de 6 do corrente;

Ao Sr. Dr. director do 3º districto sanitario maritimo do officio n. 143, de 7 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de terem despacho livre de direitos 20 caixos contendo oleo de linhaça, destinados a esta directoria e vindos de Liverpool no vapor inglez *Tintoretto*, sob a marca S. P. e ns. 1.887/1/10;

Ao Sr. director geral de Obras e Viação, afim de serem applicadas aos predios ns. 117 da rua dos Ourives e 229 da rua da Alfandega, proprios municipaes, as disposições constantes do decreto municipal n. 429, de 8 de junho de 1903, e relativas a terrenos de predios incendiados, demolidos ou desabados;

Ao Sr. director geral dos Correios, no sentido de serem enviados a esta repartição dois blocos para expedição de correspondencia para o exterior;

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal, em reiteração, no sentido de serem desobstruidas as galerias de aguas pluvias da travessa Corretor Figueira.

— Recommendou-se aos delegados do 2º, 7º e 8º districtos sanitarios que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios ás ruas Santo Amaro n. 87, Santos Rodrigues n. 109 e Major Avila n. 12.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. juiz presidente do 2º tribunal do Jury já se acharem scientes de que foram sorteados para os trabalhos da sessão do Jury, a iniciar-se no dia 8 do corrente, os Srs. Antonio Dias Ferreira Filho e Drs. Felippo Frederico Meyer e Fernando Solidade;

Ao Sr. Dr. director de Obras e Viação da Prefeitura Municipal que esta directoria, por intermedio da 4ª Delegacia de Saude, já, por duas vezes, intimou o proprietario do predio n. 151 da rua dos Ourives a remover o entulho proveniente da demolição do mesmo predio, e que vac expedir terceira intimação, nesse sentido.

Requerimentos desnachados

Dia 7 de novembro de 1906

Dr. Carlos Piraja Martins. — Deferido.
Maria do Carmo Falcão. — Providenciado.
Empresa Esperança Maritima. — Certificou-se.

Acyllino de Leão Rodrigues. — Certificou-se.
Adriano Pereira Soares (8º districto). — Deferido.

Leonarda de A. Azevedo Barroso Miranda (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Manoel Pereira. — Certificou-se.

Ignacio José de Mello (5º districto). — Deferido.

José Antonio da Silva Guimarães (1º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Manoel Pereira Dias (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquina Maria da S. Sampaio (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Manoel L. Alves Ribeiro (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Maria Flores Legey (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Manoel Fernandes do Alvaredo (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Dr. Francisco Pinto Ribeiro (3º districto). — Deferido.

José Leite Teixeira de Carvalho (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Monteiro Soares (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José de Barros Franco (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio José Teixeira (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Rocha Pereira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Pinto Cardoso (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Modesto Joaquim Ferreira (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel F. da Silva Mendes (1º districto). — Deferido, desde que prove o que allega.

Maria Rosa Gomes de Oliveira (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Jeronymo H. da Costa (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Regina Ribas Cadaval (8º districto). — Deferido.

Francisco Antonio Romeu (6º districto). — Deferido.

José Campello de Oliveira (6º districto). — Não pôde ser attendido.

José Francisco dos Santos Deveza (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel de Passos Malheiros (3º districto). — Deferido.

Visconde de Villela (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Visconde de Villela (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Mennoel D. da Silva Ribeiro (1º districto). — Deferido.

Francisco Tostes Parreira. — Certifique-se.

José Martias Pereira. — Queira sellar o documento que juntou.

Guilherme José Cardoso (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Sg. Sinwald. — Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 8 do corrente, foram transferidos os delegados Dr. Pedro da Cunha Cavalcanti, da 12ª circumscripção para a 7ª urbana, e, desta para aquella, o Dr. Heitor Mercio.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 182 — Cabe-me restituir-vos, para os fins convenientes, os inclusos papeis que acompanharam o vosso aviso n. 996, de 8 de junho proximo findo, relativos ao pedido que faz Paula Rosa Barreiros para ser admittido no Instituto Benjamin Constant seu filho Marcellino, visto já ter o Thesouro mandado cobrar o sello e a revalidação a que estavam sujeitos alguns delles.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 224 — Em resposta ao vosso aviso n. 3.493, de 29 de outubro proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser resolu da a Companhia Lloyd Brasileiro, representada pela firma M. Buarque & Comp., cesionaria da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, a quantia de 172:573\$727, de que trata o mesmo aviso, por isso que na verba—Reposições e restituições—deste ministerio a vigente orçamento, apenas existe o saldo de 154:735\$, sujeito ainda a despesas que occorram até o fim deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 6 de novembro de 1906

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 439 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 de outubro proximo findo, resolveu aprovar o acto de que deu conta a inspector da Alfandega de Santos em officio n. 96, de 21 de julho ultimo, mandando, de accôrdo com os arbitros por parte do commercio, classificar como tecidos lisos, tinto, da base de 10x10 fios, do art. 472 da Tarifa, para pagamento da taxa de 2\$ por kilogramma,

a mercadoria que nessa conformidade foi submettida a despacho por Fratelli Martignelli & Comp.

Outrosim, vos recommendo, na forma do citado despacho, providencias para que em casos futuros seja observado por aquella alfandega o disposto nos arts. 50 e 51 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, e nos ns. 3 e 10 dos arts. 18 e 22 dos decretos ns. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, e 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

Dia 7 de novembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 853—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., limited*, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos dos decretos ns. 5.646, de 22 de agosto, e 5.690, de 20 de setembro de 1905, o despacho, livre de direitos, do material constante das inclusas relações, vindo de Nova York nos vapores *Tennyson*, e *Spartan Prince* e de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, destinado aos serviços da requerente.

N. 854—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited*, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos dos decretos numeros 5.646, de 22 de agosto, e 5.690, de 20 de setembro de 1905, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e destinado aos serviços da requerente, observadas, porém, as reduções feitas a tinta vermelha na mesma relação pelo respectivo engenheiro.

N. 855—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Navegação Cruzeiro do Sul, resolveu, por acto de 22 de outubro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XVI do decreto n. 5.198, de 19 de abril de 1904, do material que a requerente pretend importtar no corrente exercicio para o consumo dos seus vapores, constante da inclusa relação, transmittida com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 124, de 5 de outubro proximo findo, devendo, porém, ser excluidos os artigos que na mesma relação estiverem assignalados com a palavra não a tinta vermelha.

N. 856—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo findo, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 939 S/B, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.000 barricas de cimento, marca Brazil, vindas no vapor *Teviot* e importadas pela referida prefeitura com destino ás obras da canalização do rio Carioca.

N. 858—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o choie Comissão Constructora da Avenida Central em officio n. 300, de hoje datado, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, de 1.350 barricas de cimento, Demarle Louquety vindas no vapor alemão *Franken* e destinadas ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 281—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de outubro ultimo, o incluso procezo relativo á fiança, no valor de 50.000\$, prestada pelo bacharel Francisco Luiz Ayque de Meira em immoveis, de sua propriedade,

para garantir a sua responsabilidade e de seus fideis no lugar de thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 143—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia, n. 95, de 11 de setembro ultimo, e em que Augusto Rodrigues de Souza solicita a expedição do titulo definitivo de nacionalização da lancha a vapor *Wallim*, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de outubro proximo findo, providencias para que seja, não só remetida com urgencia ao Thesouro a certidão do registro daquella embarcação, mas tambem transcripta no titulo psovisorio pela Capitania do Porto desse Estado a observação constante do termo de registro do mesmo titulo, relativo á escriptura de venda.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 44—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis encaminhados com o vosso officio n. 46, de 25 de setembro ultimo, e concernentes ao concurso realizado nessa delegacia para preenchimento dos lugares de Fazenda, de 1ª enfrancia, resolveu, por despacho de 30 de outubro proximo findo, approvar o mesmo concurso, com exclusão dos seis ultimos candidatas constantes da relação que acompanhou o mencionado officio, ficando mantida, quanto aos demais, a classificação que lhes foi dada.

Relação dos candidatas a que se refere a ordem supra:

Primeiro lugar:

- 1 Mario Lobão de Abreu.
- 2 Adolpho Thiers do Rego Monteiro.
- 3 Amadeu Cesar Burlamaque.
- 4 Paulilio Gil Castello Branco.
- 5 João do Rego Monteiro Sobrinho.
- 6 Olympio da Silva Nogueira.
- 7 Raymunde Meirelles.
- 8 Hamilton de Castro e Silva.
- 9 Antonio Bento Gonçalves.
- 10 Antonio Gentil Bazilio Alves.

Segundo lugar:

- 11 Azeillão Martins Gomes.
- 12 Antonio de Albuquerque.
- 13 Bento de Araujo Maviguier Filho.
- 14 Alvaro Sisypho Corrêa.
- 15 José Francisco de Mello.
- 16 Francisco Justiniano Vaz Filho.
- 17 José da Silveira Sampaio.
- 18 Antonio da Costa e Silva Junior.
- 19 José Leoncio Muzinho.
- 20 João Narcis da Rocha.
- 21 Oscar Jugurtha Couto.
- 22 Onofre de Britto Mello.
- 23 Jonathas Baptista.
- 24 Manoel Moreira Leão.
- 25 Jonas da Silva Soares.
- 26 Norberto de Castro e Silva Netto.

Terceiro lugar:

- 27 Alvaro Freire.
- 28 Glovis José Baptista.
- 29 Modesto Francisco da Costa.
- 30 Heitor Pinto.
- 31 Pedro Campos Filho.
- 32 Alfredo Barros.
- 33 Antonio Fernandes de Vasconcellos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 242—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* na petição transmittida com o officio dessa delegacia, n. 266, de 22 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 13 de outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, de conformidade com o disposto na clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela XXIII do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material mencionado na inclusa relação e importado com destino aos serviços da requerente.

N. 244—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, nomeando Egidio de Assumpção Itaipu para o lugar de collecter das rendas federaes em Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 461—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia dessa capital na petição encaminhada com o vosso officio n. 404, de 10 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço hospitalar.

Outrosim vos recommendo, em vista do alludido despacho do Sr. Ministro, providencias para que, antes de ser enviada á Alfandega de Santos a relação do dito material, seja assignado o certificado constante da mesma relação.

N. 462—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do conselho da Caixa Economica desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 410, de 16 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e a ser importado com destino ao serviço de iluminação do edificio da referida caixa, em construção nes a capital.

Dia 8

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 859—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Juiz de Fora, Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, n. 178, de 29 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 15 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 12 do § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, dos volumes contendo um metorio de louça, constantes da inclusa relação e importados no vapor *Thespi* pela referida camara.

N. 860—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 938 S/B, de 2º do mez proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 3.000 toneladas de asphalto a serem importadas em diversos vapores pela referida prefeitura com destino ao serviço do calçamento desta cidade.

N. 861—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 6, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 309, de 5 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos, de 872.000 tijolos com o peso de 1.950.000 kilogrammas, vindos no vapor alemão *Nil Desperandum*, consignados á Comissão Constructora da Avenida Central e destinados ao novo edificio da Escola Nacional do Bellas Artes.

N. 862—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 311, de 5 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, de sete caixas contendo artigos de cartões impressos, não especificados, pesando 1.070 kilogrammas, vindas de Genova no vapor italiano *Moravia*.

e consignadas á Comissão Constructora da Avenida Central.

N. 863 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 310, de 5, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, de 110 volumes contendo barras de ferro, pesando 3.960 hilogrammas, procedentes de Antuerpia, embarcados no vapor allemão *Aachen*, consignados á Comissão Constructora da Avenida Central, com destino ao novo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 864 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Distrito Federal n. 945 s/b, de 31 do mez ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de quatro volumes, marca PDF, ns 10.002 a 10.005, contendo obras de metal importadas no vapor *Santos* pela reterida prefeitura.

— Sr. director geral de Saude Publica :

N. 131 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, proferido sobre o requerimento do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Pinto de Magalhães, peço-vos providencias no sentido de ser o requerente novamente submettido á inspecção de saude.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio Frederico de Carvalho Motta na petição transmittida com o vosso officio n. 158, de 26 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 24 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 14, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento de agua para uso particular do requerente.

N. 140 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 68, de 4 de maio ultimo, e relativo ao pedido feito por Frota & Gentil no sentido de lhes serem entregues novos titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, de sua propriedade, de ns. 9.985 a 9.989, de 1:000\$ cada uma, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do mez proximo findo, informeis em que data foram ali averbadas as referidas apolices, quaes os documentos que serviram de base a essa averbação e os nomes dos respectivos possuidores de então, e, bem assim, providencias no sentido de serem publicados novos annuncios e editaes contendo todas as exigencias do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

N. 141 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 69, de 4 de maio ultimo, e relativo ao pedido feito por Antonio Machado Coelho no sentido de lhe ser entregue novo titulo em substituição da apolice da divida publica, extraviada, de n. 10.110, do valor de 1:000\$, de sua propriedade, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do mez proximo findo, informeis em que data foi ali averbada a referida apolice, quaes os documentos que serviram de base a essa averbação e o nome do respectivo possuidor naquelle data.

N. 142 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 70, de 4 de maio ultimo, e relativo ao pedido feito pelos negociantes Silva Porto & Comp., no sentido de lhes serem entregues novos titulos em substituição das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 9.990 a 9.994,

de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do mez proximo findo, providencias no sentido de serem publicados novos annuncios e editaes mencionando os juros das referidas apolices, como exige o art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 37 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos papeis referentes ao pedido de isenção de direitos do material para o funcionamento de uma xarreada de propriedade do Dr. Alfredo Amelio de Castro, e de que trata o vosso officio n. 30, de 18 de setembro ultimo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, que designeis pessoa competente a fim de passar o certificado exigido pelo art. 432, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfândegas, para o qual chamo a vossa attenção.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 263 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de outubro proximo findo, exarado em vosso officio n. 78, de 20 de março ultimo, recommendo-vos providencias para que D. Thereza Aurea de Gouvêa Torres, mãe viuva do finado aspedada do 14º batalhão de infantaria Bento Olympio Torres Brazil Sobrinho, apresente certidão de obito de seu filho, extrahida do registro civil, visto não poder ser aceita a que acompanhou o processo enviado com o citado officio, por ter sido extrahida de livros ecclesiasticos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 245 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 267, de 22 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do disposto na clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março do 1896, revigorada pela clausula XXIII do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e, que a requerente pretende importar com destino ao serviço de suas linhas.

N. 246 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 268, de 22 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março do 1896, revigorada pela clausula XXIII do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação, que a requerente pretende importar com destino ao serviço de suas linhas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 463 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em deferimento ao que requereu a Camara Municipal de S. Manoel do Paraizo na petição transmittida com o vosso officio n. 420, de 23 de outubro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 12, § XIV, da lei numero 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e destinado aos serviços de abastecimento de agua e rele de exgottos daquelle cidade.

N. 464 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Cacaode na petição transmittida com o vosso officio numero 412, de 19 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o

despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 12, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e destinado á iluminação electrica daquelle cidade.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos devolvidos

Dia 8 de novembro de 1906

Candido José Loureiro. — Transfira-se.

Antonio Januzzi, Irmão & Comp. — Restitua-se a quantia de 322\$325, levando-se a despeza á verba — Reposições e restituições — e solicitando-se o competente credito.

Dr. Durval Pereira de Mesquita. — Selle o documento de fls. 5 e satisfaça a exigencia.

Antonio Abreu Guimarães Junior. — Transfira-se.

Joaquim Lourenço da Silva Ramos. — Idem. Machado Guimarães, Horta, Santos & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer.

José de Pinho Brandão. — Prove o direito de dispor por parte do espólio.

Antonio Ferreira Dias. — Satisfaca a exigencia.

Maria Amelia Corrêa. — Corrija-se o lançamento, o que feito, transfira-se.

Maria Joaquina da Rocha. — Transfira-se. Imponho a multa de 2\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio José do Amaral. — Transfira-se.

João de Medeiros. — Pague o imposto em debito.

Antonio Rodrigues Louzada. — Annulle-se a contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

João de Medeiros. — Transfira-se.

Arnaldo da Silva Trilha. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente, foram nomeados fieis de 2ª classe do corpo do officiaes inferiores da armada, o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Cesario Merolino dos Santos e o 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Ascendino Doria.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de novembro de 1906

Ao Quartel General :

Autorizando a mandar retirar do Hospicio Nacional de Alienados, o Dr. Bernardo José da Camara Sampaio (aviso n. 1.618). — Comunicou-se ao Ministerio da Justiça (aviso n. 1.619).

Autorizando a mandar incluir no Asylo de Invalidos, o guardião reformado do corpo de officiaes inferiores da Armada José Francisco da Rocha, percebendo o soldo da reforma e razão diaria (aviso n. 1.623).

— Ao capitão de corveta João Jorge da Fonseca, declarando-lhe ficar exonerado do logar de encarregado da estação radiographica da Ilha das Cobras (aviso n. 1.625). — Comunicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.626).

— Ao capitão-tenente José Francisco Martins Guimarães, declarando-lhe ter sido nomeado para o logar de encarregado da estação radiographica da ilha das Cobras (aviso n. 1.627).

— Comunicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.628).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 31 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo cópias do decreto de 24 de outubro, que aposentou o guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Paulo Bispo dos Santos, e da consulta do conselho naval n. 9.773, de 11 do mesmo mez e bem assim o termo de inspecção de saúde a que foi submettido, a certidão do tempo de serviço, no referido arsenal e a caderneta relativa a seu tempo de serviço militar e a sua baixa do exercito (aviso n. 1.050).—Communicou-se ao arsenal e a Contadoria (avisos ns. 1.051 e 1.052).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os pareceres das directorias de machinas e de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, sobre o estado da lancha a vapor *Urania*, de propriedade de Claudino Corrêa Louzada, cuja aquisição pretende fazer a Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.043).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a receber, opportunamente, da casa Lage Irmãos, as caldeiras que alli se acham, pertencentes ao vapor *Carlos Gomes* (aviso n. 1.047).—Communicou-se á casa Lage Irmãos (officio n. 1.041).

—A Contadoria, transmittindo, approvada, a minuta do contracto a celebrar-se com J. F. Martins & Comp., para a construcção de divisões de madeira em duas salas do Quartel General (officio n. 1.049).

Dia 3 de novembro de 1903

Ao Ministro da Fazenda :

Transmittindo, por cópia, a informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital, no officio n. 45, de 17 de agosto ultimo e de accordo com o art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, sobre os terrenos de marinha situados em Imbetiba pretendidos por *The Leopoldina Railway Comp., Limited*, e bem assim uma planta dos referidos terrenos e mais papeis acerca do mesmo assumpto (aviso n. 1.053);

Remetendo cópia da informação que prestou a Capitania do Porto desta Capital, no officio n. 46, de 17 de agosto ultimo, de accordo com o art. 4º do decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1863, sobre o aforamento de terrenos situados na Barra, freguezia de S. José do Barreto, em Macahé, e informando que esse aforamento já foi requerido pelo Dr. Manoel Rodrigues Peixoto. (aviso n. 1.054).

—A Junta Directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devolvendo, devidamente assignados, os títulos de pensões concedidas a DD. Maria de Souza Araujo, viuva do operario de 3ª classe da officina de construcções navaes Mariano de Araujo; Anna Luiza Duarte do Valle, viuva, do operario de 2ª classe da officina de obras hydraulicas Thomaz Antonio do Valle e Paulina França, viuva do operario de 2ª classe da mesma officina Leonardo França (officio n. 1.056).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao major graduado reformado do exercito Antonio Luiz de Almeida Junior para residir no Estado do Rio Grande do Sul;

Ao capitão reformado tambem do exercito Francisco Baptista Torres de Mello para fixar sua residencia no Estado do Ceará.

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1906

Manoel Dias Moreira Junior, capitão cirurgião, pedindo ser recolhido a local compativel com o seu posto.—Selle o requerimento.

Manoel Gomes Corrêa de Vasconcellos, ex-voluntario da patria, solicitando inclusão no Asylo dos Invalidos.—Seja inspecionado de saúde.

Candido de Araujo Vianna, tenente honorario, requerendo ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria.—Seja inspecionado de saúde.

Chrysantho Leite de Miranda Sá Junior, 1º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Indeferido.

Belisario Monteiro de Pinho, major honorario, solicitando inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

José Ferreira do Nascimento, soldado, pedindo inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

João Evangelista de Souza, alferes honorario, requerendo asyloamento com licença para residir em Pernambuco.—Indeferido.

João da Fonseca Varella, major honorario, pedindo inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

Leandro Machado, soldado, solicitando ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

Luiz da Silva Guimarães, ex-2º sargento, requerendo inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

Dr. Julio Mariath, pedindo ser nomeado medido adjunto com exercicio na Colonia Militar de Alto Uruguay.—Aguarde opportunidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 8 de novembro de 1906

D. Carlinda de Castro Mortens, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Raul Mortens, escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 7 do corrente mez, foram concedidos ao telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos, Carmo Giffoni, 90 dias de licença, em prorogação, com metade do ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 30 de outubro de 1906

Joseph Klepsch e R. Rutowitsch, pedindo seja averbada nos nomes das Companhias Cervejaria Brahma e Antartica Paulista a transferencia dos direitos da patente de invenção n. 4.205, concedida a Ewald Golstein.—Apresentem procuração.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o engenheiro José Augusto de Araujo, ajudante da fiscalização da Rede Fluminense da *Leopoldina Railway Company, Limited* com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra da mesma data, foi nomeado o engenheiro Braulio August Penna para o logar de ajudante da repartição fiscal da *Companhia City Improvements*, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Eugenio Bayard, pedindo permissão para transportar em vagões da Estrada de Ferro Rio do Ouro, até a estação inicial, os tijolos fabricados na olaria de sua propriedade situada em Inhauma.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.514, de 3 do corrente, pagamento de 64\$516 ao ajudante do porteiro da Secretaria de Estado, Salustiano Alves Coelho, por ter substituído, nos dias 8 a 31 de outubro ultimo, o porteiro José Alves da Silva;

N. 3.513, da mesma data, idem de 150\$ ao director da 1ª secção da Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado, José Diniz Villas-Boas, de 183\$334 ao 1º official Francisco Maria Pedreira Ferreira, de gratificação, por substituição, no mez de outubro ultimo;

N. 3.512, da mesma data, idem de 183\$334 ao 1º official da Secretaria de Estado, Raymundo Pereira de Souza, idem, idem, no mesmo mez;

N. 3.433, de 22 de outubro, idem de 891\$414 a Wilson, Sons & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 3.421, de 22 de outubro, idem de 97\$, a diversos, idem idem, nos mezes de abril e julho ultimos;

N. 3.458, de 26 de outubro, idem de 10:862\$408, a diversos, idem idem, nos mezes de junho a agosto ultimos;

N. 3.459, da mesma data, idem de 7:439\$398, a diversos, idem idem, em junho e julho ultimos;

N. 3.455, da mesma data, idem de 19:181\$930, a diversos, idem idem, nos mezes de julho a setembro ultimos;

N. 3.432, de 22 de outubro, idem de 63\$672 a Wilson, Sons & Comp., idem idem, em agosto ultimo;

N. 3.457, de 26 de outubro, idem de 20:913\$519, a diversos, idem idem, de maio a agosto ultimos;

N. 3.469, da mesma data, idem de 12:010\$420, a diversos, idem idem, em março e agosto ultimos;

N. 3.446, de 24 de outubro, idem de 480\$ a Mayrink Abreu & Comp., idem idem, em agosto ultimo;

N. 3.444, de 23 de outubro, idem de 11:057\$785 a Wilson Sons & Comp., idem, idem idem;

N. 3.445, da mesma data, idem de 8:961\$310 a Haupt, Biehn & Comp., idem idem, em julho ultimo;

N. 3.443, da mesma data, idem de 605\$690 a Oscar Taves & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 3.481, de 27 de outubro, idem de 1:350\$ a Muniz & Comp., de fornecimento e serviço executado para a Administração dos Correios, em maio ultimo;

N. 3.447, de 24 de outubro, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do prédio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, em agosto ultimo;

N. 3.448, de 24 de outubro, idem de 900\$, ao mesmo, idem, idem, em setembro ultimo;
N. 3.450, da mesma data, idem de 217\$065 a Antonio Madeira & Comp. de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em setembro ultimo;

N. 3.451, da mesma data, idem de 440\$640 a Gonçalves Leite & Almeida, idem, idem, em julho e agosto ultimos;

N. 3.449, da mesma data, idem de 500\$500 aos mesmos, idem idem, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.500, de 29 de outubro, idem de 4:194\$ a José Antonio do Couto, de transporte de material metallico destinado aos serviços concernentes á união da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 3.515, de 3 do corrente, idem de 124\$, da folha das diarias que competem aos quatro correios da Secretaria do Estado, em outubro ultimo;

N. 2.808, de 31 de agosto, pagamento de 10\$500 a M. Buarque & Comp., de passagem concedida por ordem deste Ministerio, em maio ultimo;

N. 3.429, de 22 de outubro, credito de 358\$080 á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de transportes concedidos em proveito da commissão de estudos das minas de carvão do pedra do Brazil, na Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, nos mezes de maio e junho ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.332, de 5 do corrente, pagamento de 6:210\$ ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, da folha dos vencimentos do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, no mez de outubro ultimo;

N. 4.334, da mesma data, idem de 880\$400, da folha do pessoal da lancha *Erquinal*, em serviço das Colonias de Alienados, no mez de outubro ultimo;

N. 4.270, de 27 de outubro, idem de 5:133\$532, a diversos, de fornecimentos ao Hospital S. Sebastião, em setembro findo;

N. 4.236, de 23 de outubro, idem de 1:073\$500, a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de setembro ultimo;

N. 4.220, de 22 de outubro, idem de 2:441\$520, a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 4.259, de 26 de outubro, idem de 653\$887, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em setembro ultimo;

N. 4.245, de 24 de outubro, idem de 20\$550 á Imprensa Nacional da publicação no *Diario Official*, de editaes da 13ª pretoria, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 4.210, de 20 de outubro, idem de 20\$, a D. Rosalina de Lima Cardozo, da gratificação que compete a sua filha menor Domicilina, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, em setembro ultimo;

N. 4.181, de 18 de outubro, credito de 175\$842 ao Thesouro Federal, para pagamento do soldo devido, a contar de 15 de outubro, no corrente anno, ao sargento da força policial Justino Ribeiro da Silva;

N. 4.266, de 26 de outubro, pagamento de 159\$327 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na Secretaria de Estado, durante o 3º trimestre deste anno.

N. 4.248, de 25 do outubro, idem de 183\$195 á Repartição dos Telegraphos, do telegrammas officiaes transmittidos para o exterior, no 2º trimestre do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 133, de 5 do corrente, pagamento de 400\$ ao inspector da Alfandega da Bahia, José Ramos da Silva Junior, de gratificação.

Offícios:

Da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 143, de 5, pagamento de 100\$, do aluguel da casa do Porteiro, no mez de outubro findo;

Da Caixa de Amortização, n. 1.477, de 5 de novembro corrente, pagamento de 3:490\$, a funcionarios encarregados do serviço de uniformização de apolices, no vigente exercicio;

N. 1.478, de 5 de novembro, da mesma repartição, pagamento de 2:158\$, a funcionarios desta repartição encarregados da assignatura de notas no mez de outubro proximo findo.

Preçatorios do Juiz Federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Pagamento de 92:267\$518 ao tenente-coronel reformado da brigada policial Joaquim José do Castro Sampaio Filho, por sentença judiciaria;

Idem, idem, de 33:020\$736, ao alferes reformado da brigada policial Herculanio Teixeira de Magalhães, em virtude de sentença judiciaria.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.601, de 26 de outubro, credito de 231\$200 á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento do invalido José Jorge de Freitas.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 678, de 25 de outubro, pagamento de 357:591\$360, ouro, a Haupt Biehn & Comp., ultima prestação do contracto de 3 de junho de 1905, ornecimento de canhões.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 8 de novembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Do'sworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza e Enéas Galvão.

JULGAMENTOS

Habeas—corpus

N. 213—Relator, desembargador Affonso de Miranda; paciente, João Lopes dos Santos. —Negou-se a impetrar a ordem contra o voto do Sr. desembargador Enéas Galvão.

Carta testemunhavel

N. 90—Relator, desembargador Gama e Souza; supplicantes, Borel & Comp., successores de Meuron & Comp.; supplicada, a Junta Commercial do Rio de Janeiro. —Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Aggravo de petição

N. 682—Relator, desembargador Montenegro; aggravante, Henrique Paulino Salgado; aggravado, Dr. Sergio Teixeira de Macedo. —Negou-se provimento ao aggravo.

Appellação commercial

N. 3.151 — Relator, desembargador H. Dodsworth; appellante, Augusto Cesar Guimarães Calvão; appellado, Manoel José Pereira Guimarães, socio liquidante da firma Guimarães Calvão & Comp. —Não vencida a preliminar de converter-se o julgamento em diligencia para proceder-se a exame de livros requerido, negou-se provimento á appellação contra os votos dos Srs. desembargadores E. Galvão e Gama e Souza.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 92—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Aggraves de petição

N. 683 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 686 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 687 — Ao Sr. desembargador Ataulpho Paiva.

N. 691 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 693 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 695 — Ao Sr. desembargador Ataulpho Paiva.

N. 697 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 698 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 699 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 701 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 795 — Ao Sr. desembargador, Enéas Galvão.

NOVO SORTEIO

Recurso crime

N. 104—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 708.

PASSAGENS

Appellações cammercaes

N. 2.695—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 2.854, 241 e 219—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 2.905, 3.186 e 2.942—Ao Sr. Aatolpho Paiva.

Ações cíveis

Ns. 357, 3.083, 2.950, 76, 318 e 458—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 5, 3.149, 3.120, 3.107, 3.086 e 456—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 324, 2.912, 15, 233, 436, 388 e 2.907—Ao Sr. desembargador Aatolpho Paiva.

Ação crime

N. 178—Ao Sr. desembargador Aatolpho Paiva.

Embargo remettido

N. 22—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Accordão publicado

N. 58.

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das apellações crimes, n. 110, appellante, Gastão Viriato Montez; appellada, a justiça: n. 173, appellante, Paschoal da Silva; appellada, a justiça: cíveis, n. 52, appellante, D. Anna Roza Pinto Corrêa de Sá; appellado, D. Anna Carolina da Silva Porto; n. 53, appellante, D. Anna Roza Pinto Corrêa de Sá; appellada, D. Stella de Sá (menor pube e); n. 191, 1ª appellante, a Fazenda Municipal, 2ª appellante, conselheiro Francisco de Paula Mayrink; appellada, os mesmos; n. 2.627, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio José Garcia e sua mulher; commercial, n. 3.189, appellantes, João Gomes Ribeiro de Avellar e outros; appellado, Candido Graffe e outros; terão logar na sessão da Segunda Camara do dia 9 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação em 7 de novembro de 1906.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 10 do corrente á 1 hora da tarde julgarem os embargos de nullidade: n. 2.761, embargante, Benemerita Caixa de Soccorros D. Pedro V; embargado, Dr. Leopoldo Victor Duque Estrada de Figueiredo; n. 3.028, embargante, Victor Roque Romano; embargada, Anna Maria Pereira do Castro. Secretaria da Corte de Appellação, em 8 de novembro de 1906.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Junta de Juizes de Direito das Varas Cíveis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADA—SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Dia 8 de novembro de 1906

Embargos de nullidade

Relator, Dr. Buarque de Lima.

(9ª Pretoria)

Embargantes, Francisco Lopes Rodrigues & Comp.; embargado, Victor Roque Romano.—Julgados improcedentes; funcionou o Dr. Carvalho e Mello por ser impedido o Dr. Sá Pereira.

(3ª Pretoria)

Embargantes, João Bonifacio de Medeiros Gomes e outros; embargado, João Evangelista Vianna.—Julgados improcedentes.

(12ª Pretoria)

Embargante, Jeronymo Augusto da Costa; embargado, Rodrigo de Carvalho Torres.—Julgados improcedentes.

(4ª Pretoria)

Embargante, Theotonio Gonçalves Pinheiro; embargado, Marques Campos & Comp. Relator, Dr. Virgilio de Sá Pereira.

(4ª Pretoria)

Embargante, Victorio José Tavares; embargado, Julio Antonio Pereira.—Julgados improcedentes.

(7ª Pretoria)

Embargante, Manoel Ignacio de Brito; embargado, The Rio de Janeiro City Improvements, Company.—Convertido o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido o Dr. promotor.

(10ª Pretoria)

Embargante, Dr. Octacilio Carvalho Camara; embargado, coronel José Joaquim Pereira Penha.—Julgados improcedentes. Foi publicado o seguinte embargo:

(7ª Pretoria)

Embargante, Manoel Ignacio de Brito, embargada, The Rio de Janeiro City Improvements, Company.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos de 8 de novembro de 1906
Precatoria

Deprecante, Juizo de Direito de Petropolis.—Devolva-se.

Ações ordinarias

Autora, Emilia Ventura Fernandes; réo, Domingos Fernandes.—Em prova.

Autor, José de Lima Souto; ré, Especiosa Alves Souto.—Em prova.

Autor, Dr. Edmundo de Oliveira; réo, João Lopes Teixeira.—Deferida a petição de fis., designe o escrivão dia e hora com as devidas intimações.

Autor, José Tavares Ferreira; réo, o Convento de Santa Thereza.—Vista á ré.

Manutenção

Autor, Pedro da Costa y Tryllo; réo, Ave-lino da Costa y Souto.—Faça-se a intimação na forma requerida.

Appellações

Appellante, Manoel Gonçalves Moreira & Comp.; appellado, conde Diniz Cordeiro.—Vista aos juizes.

Appellante, Theotonio Gonçalves Pinheiro; appellados, Marques, Campos & Comp.—Julgados improcedentes os embargos.

Execução de sentença

Exequente, Joaquim Antonio de Carvalho; executados, Paschoal Cavalieri e sua mulher.—Preparados, á conclusão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventarios

Fallecido, Dr. João Pizarro Gabizo.—Julgado por sentença o calculo de fis. 15 e adjudicados ao Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, por cabeça de sua mulher, os bens descriptos no mesmo calculo.

Fallecido, João Luiz da Silva Blusa.—Julgado por sentença o calculo e adjudicados a Manoel de Souza Lisboa, por cabeça de sua mulher, os bens descriptos no mesmo calculo.

Fallecida, Rita Emilia do Coração de Je-us.—Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecido, José de Souza Carvalho Brandão.—Destituída a actual inventariante e nomeado o peticionario de fis. 57.

Ação de divorcio

Autora, Alice Dias Giesta; réo, Carlos Barbosa Giesta.—Julgada deserta e não seguida a appellação.

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellante, Epimacho de Araujo Mello; appellada, Maria Antonietta Ghebiere.—Convertido o julgamento em diligencia.

(9ª Pretoria)

Appellante, Seraphina do Mestre; appellado, Antonio Osorio.—Vista ás partes.

(12ª Pretoria)

Appellante, Leonardo Rodrigues de Mello - appellado, José Luiz Fernandes Braga.—Negado provimento á appellação.

Appellante, Dr. Ovidio Alves Manaya; appellado, Manoel Casemiro da Silva.—Idem.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL—ESCRIVÃO INTERINO, JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO

Despachos do dia 8 de novembro de 1906

Divorcio

Supplicantes, João Tucuinelli e D. Maria da Conceição Couto Barata.—Ao Dr. juiz de direito competente.

Arresto

Arrestantes, Nunes de Sá & Comp.; arrestado, Leopoldo Nascimento, na qualidade de successor de Oliveira & Nascimento.—Indeferida a petição de fis. 112 e ordenado o cumprimento do despacho de fis. 106.

Ação ordinaria

Autor, Raphael José da Silva Lima; réo, José Carino.—Em prova.

Embargos á primeira

Supplicante, Joaquim Teixeira de Carvalho; supplicado, José Bento Alves de Carvalho.—Em prova.

Audiencia

O Dr. João de Lavor, advogado da viuva P. M. Gomes, accusou a citação feita a Elizeu de Souza Bittencourt e assignou-lhe o prazo da lei para pagar ou allegar a sua defesa por via de embargos na acção de dez dias que lhe move.

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, por parte da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, assignou a José Guarino o prazo de 24 horas para despejar a casa que occupa.

O mesmo advogado, por parte do José Bento Alves de Carvalho, nos autos de notificação com embargos á primeira que lhe move Joaquim Teixeira de Carvalho, poz em prova os embargos.

O conde Diniz Cordeiro, por parte do Raphael José da Silva Lima, poz em prova a acção ordinaria que move a José Carino.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante Trajano Sampaio, residente á rua da Lapa n. 56, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Carlos Alberto Fernandes, devidamente instruído, e depois das necessárias diligências, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia do negociante Trajano Sampaio, residente á rua da Lapa n. 56, fixando o seu termo para os effeitos legais de 29 de setembro do corrente anno. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante, ficando este intimado para vir a juizo assignar o termo de presença e para em 24 horas apresentar a relação de seus credores sob pena da lei. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital aos 6 de novembro de 1906. E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. — *Cicero Seabra.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da firma fallida de Francisco da Paula Palhares, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, aprovados, assistirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberar sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico provisório da massa fallida de Francisco de Paula Palhares me foi dirigida a petição em que requer a convocação dos credores da referida massa, em cuja petição dei o respectivo despacho: Sim. Rio, 20 de setembro de 1906. — *Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Francisco de Paula Palhares para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, aprovados, assistirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores com tanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c, e d, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver

cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Nestor Meira.*

De publicação da declaração da fallencia do negociante José d'Avila Dortas, estabelecido á rua Carolina Machado n. 28.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que em requerimento nos autos de sua concordata, devidamente instruído, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessárias diligências, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia de José d'Avila Dortas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de maio de 1906, ficando, outrossim, intimado para dentro do prazo de 24 horas apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se esse e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 9 de outubro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Nestor Meira.*

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da massa fallida de Vieira Bastos & Comp., para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste juizo foi julgada a classificação dos credores da massa fallida de Vieira Bastos & Comp. Sentença: Vistos, etc. Hei por classificados como credores os constantes da relação de fls. 85, bem como o reclamante de fls. 105; e mando portanto que, esgotado o prazo do recurso sejam estes autos remetidos ao contador para effectuar o calculo. Custas pela massa, Rio, 30 de outubro de 1906. — *Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados com o prazo de 10 dias os credores da massa fallida de Vieira Bastos & Comp., para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 7 de novembro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Nestor Meira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De praça para venda de bens moveis com o prazo de 10 dias passado a requerimento de Virginia Jacintha de Araujo Marinho, na acção executiva que move a Diniz Francisco de Miranda, na forma que se segue

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da 2ª Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de praça com prazo de 10 dias virem, delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 19 do corrente, logo após a audiência

deste juizo, que terá lugar ás 12 horas da manhã, o official de justiça de semana, que estiver servindo de porteiro das audiencias, á porta do Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por quem maior lance offerecer sobre a avaliação, os bens moveis abaixo mencionados, penhorados e avaliados na acção executiva por aluguéis do predio que D. Virginia Jacintha de Araujo Marinho move a Diniz Francisco de Miranda e vão á praça a requerimento da exequente, D. Virginia de Araujo Marinho para seu pagamento. Os moveis são os seguintes: um balcão de pinho, 10\$; duas vitrinas, 40\$; um balcão chanfrado, para amostras, com porta de vidro, 30\$; uma balança romana e pesos, 15\$; uma escrivaninha de pinho, 10\$; doze vidros com tampas para amostras de biscoitos, 36\$; um espelho oval, 20\$; oito quadros com photographia, 8\$; um sofá velho, austriaco, 5\$; duas cadeiras de braço, austriacas, 6\$; seis ditas, singelas, austriacas, 12\$; quatro camas de vinhatico para casados, 100\$; dous lavatorios com espelho e pedra marmore, 30\$; uma mesa elastica, 20\$; um guarda-pratos (armario), 10\$; um relógio americano, 10\$; duas escarradeiras de louça, 1\$; dous tapetes pequenos, 2\$; duas duzias de pratos, 7\$; uma dita de chicaras, 5\$; duas soupeiras e uma terrina, 3\$; sendo o total da avaliação de 380\$000. Os referidos bens podem ser vistos e examinados em mão do executado, Diniz Francisco de Miranda, á rua Tobias Barreto n. 9. E quem pretender arrematar os deverá comparecer no referido dia, hora e lugar, afim dos mesmos serem concedidos e arrematados por quem maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais tres de igual teor para serem, um publicado no *Diario Official*, outro no *Jornal do Commercio* e um para ser afixado no lugar do costume, do que o official de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 6 de novembro de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — *Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios sitos á rua Eugenia ns. 12 e 14, penhorados por Sylvestre José Peres a Delphina de Aguiar Pacheco, no executivo hypothecario que contemdem

O Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz pretor em exercicio na 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que, no dia 9 de novembro proximo, ao meio-dia, logo após a audiência do estylo, que terá lugar no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 28, o official de justiça que serve de porteiro das auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação dos predios ns. 12 e 14, sitos á rua Eugenia. Engenho de Dentro, penhorados por Sylvestre José Peres a Delphina de Aguiar Pacheco no executivo hypothecario que lhe move, cujos predios foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação — Predio terreo sito á rua Eugenia n. 12, construção de frontal de tijolo, com uma porta e uma janella na frente, medindo 4m,40 de frente por 6m,40 de fundos, dividido em duas salas e um quarto, tem em seguida um

NOTICIARIO

puxado onde está a cozinha, tudo coberto de telha franceza, forrado e assoalhado, menos o puxado, tendo no quintal caixa de agua. Este predio está edificado em um terreno que mede a largura de 4^m,40 na frente por 44 metros de fundos. Damos o valor de 1:400\$. Predio terreo, sito á rua Eugenia n. 14, de frontal de tijolo, com uma porta e uma janella na frente, medindo 4^m,40 de frente por 6^m,40 de fundos, dividido em duas salas e um quarto, tendo em seguida um puxado com porta e janella para os fundos, onde está a cozinha; é todo coberto de telha franceza, forrado e assoalhado, menos o puxado. Tem no quintal caixa de agua. Este predio está edificado em um terreno que mede 5^m,60 x 44 metros de frente aos fundos. Damos o valor de 1:400\$. Importa a presente avaliação em 2:800\$00. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1906. — José Luiz Nahon, Carlos Henrique Pereira de Souza, avaliadores. E quem pretender arrematar os ditos predios, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offereça. acima da respectiva avaliação. E, para que cheguem a noticia ao conhecimento de todos, mudou passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 16 de outubro de 1906. — Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, o subscrevi. — Venancio Labutut.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.914

M. Souza, domiciliado á rua Barão de São Felix n. 174, adopta, para distinguir os cigarros de sua fabricação particular, a marca acima, consistente da figura de um joven, tendo nas mãos um chicote, ladeado superior, lateral e inferiormente dos dizeres: «Cigarros Gallopins. Papel branco, verde e amarello. M. Souza. Fabricação particular. Rua Barão de S. Felix, 174», e de bordaduras de arabesco. Essa marca poderá variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1906. — M. Souza. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 16 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.914, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Marcas depositadas

Ns. 990 a 994

Certifico que as marcas pertencentes a H. Rohde, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 990 a 994, foram depositadas nesta junta, em 13 de setembro do corrente anno, com a folha A Federação, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de novembro de 1906. — Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official-maior. (Achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

O Sr. Presidente da Republica. — S. Ex., acompanhado de alguns dos Srs. Ministros de Estado e de suas casas civil e militar, foi transportado da ponte do Palacio para bordo do *Goyaz*, fundeado proximo de Villegaignon. Ao largar da ponte a lancha *Olga*, comboiada pelo torpedeiro *Bento Gonçalves*, salvaram as fortalezas. Depois de receber S. Ex. a bordo do *Goyaz* os cumprimentos das pessoas que, em grande numero, alli o aguardavam, o navio moveu-se, percorrendo varios pontos da bahia, acompanhado por uma esquadilha de embarcações, festivamente empavezadas. A bordo foi servido um luto almoço. O *Goyaz* atracou ao caes das obras do porto, que se ia inaugurar, ao som dos hymnos tocados pelas bandas de musica alli postadas. S. Ex. desembarcou junto aos blocos 13 e 14, onde está collocada a placa inaugural; cortada a fita symbolica com uma tesoura de prata, estava cumprida a solemnidade official da inauguração do trecho de 500 metros de caes.

Visitado o armazem provisorio, S. Ex., comitiva e convidados dirigiram-se ao pavilhão construido á entrada do canal do Mangue, de onde assistiram á inauguração desse serviço, sendo abatida a barreira que separava as aguas do canal das do mar.

Em seguida percorreu S. Ex. em automovel a avenida da margem direita do canal, e dirigiu-se á Associação Commercial, onde, entre aclamações festivas, inaugurou a rotunda do edificio e de outras dependencias.

O discurso official foi pronunciado pelo secretario da Associação, commendador Julio Cesar de Oliveira, que offereceu a S. Ex. uma rica medalha de ouro, commemrativa da solemnidade.

Encerrada a sessão, foi servido no pavimento superior um profuso lunch. Compareceu á solemnidade S. Ex. o Sr. Cardeal Arcebispo, não podendo comparecer, por justo e inesperado impedimento, o Sr. Ministro da Industria.

Pagadoria do Thesouro Federal. — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Sexto dia útil — Montepio civil da Fazenda, pensões e pensões provisórias e registro civil. Nota — As folhas do montepio civil da justiça e do exterior s rão pagas amanhã 10 do corrente.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Durante o mez de outubro, foi essa bibliotheca visitada por 1.825 pessoas que consultaram 802 obras, em 1.367 volumes, sendo 761 obras de jurisprudencia, 41 de sciencias e artes e 1.023 jornaes e revistas.

Destes trabalhos, 357 eram escriptos em portuguez, 412 em francez, 14 em latim e 19 em italiano.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Gloria*, para Santos, Iguape, Cananéa, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Campeiro*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior e com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Alexandria*, para Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 1 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.044	528	1.572
Entraram.....	35	12	47
Sahiram.....	20	7	27
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	1.050	530	1.580

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 306 consultantes; para os quaes se aviaram 299 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

— E no dia 2:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.050	530	1.580
Entraram.....	19	8	27
Sahiram.....	19	11	30
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.043	524	1.567

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 379 consultantes, para os quaes se aviaram 389 receitas.

Fizeram-se nove obturações de dentes.

— E no dia 3:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	991	579	1.570
Entraram.....	32	29	61
Sahiram.....	28	17	45
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	983	599	1.582

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 472 consultantes, para os quaes se aviaram 512 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes e duas obturações.

— E no dia 4:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	988	599	1.587
Entraram.....	15	19	34
Sahiram.....	19	10	29
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	980	604	1.584

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 537 consultantes, para os quaes se aviaram 657 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Serviço meteorológico Nacional—
Resumo meteorológico e magnetico do dia 7 de novembro de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	753.98	24.2	18.85	84.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	753.82	23.1	19.71	94.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	753.66	23.7	19.34	89.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	753.62	24.5	19.03	83.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	754.09	23.5	19.64	91.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	754.24	24.0	19.15	86.4	WSW	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7...	754.33	24.8	18.66	80.0	SSW	2	Sombrio	—	9	—	—	—	—	—
	8...	754.70	25.9	18.89	76.0	NNE	3	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	9...	754.99	25.9	19.10	77.0	NNE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	10...	755.10	26.2	18.52	73.0	SSW	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	11...	754.82	26.6	18.28	70.8	SSW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	12...	754.79	25.8	18.41	74.6	S	5	Incerto	Chuviscos	10	—	—	2.65	—	—
	13...	754.42	27.1	18.55	70.0	SSW	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	14...	754.26	28.1	19.08	67.7	SSW	4	Incerto	—	7	—	—	—	—	—
	15...	754.21	27.0	17.85	66.7	SSW	6	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	16...	754.78	26.4	19.17	75.0	S	4	Sombrio	KN.N.K	9	—	—	—	—	—
	17...	754.90	24.8	19.02	82.0	S	4	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	18...	755.17	24.3	18.42	82.0	S	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19...	755.57	23.9	18.67	85.0	S	3	Mão	Aguaceiros	10	—	—	—	—	—
	20...	755.80	23.4	18.80	88.0	S	4	Incerto	Chuviscos	9	—	—	—	—	—
	21...	756.25	23.1	18.47	88.0	S	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	3.50
	22...	756.28	23.0	18.17	87.0	SSE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23...	756.24	23.8	17.99	86.0	S	3	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	10	27.9	28.3	21.3	—	—
	24...	755.96	22.7	17.82	90.6	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A's 16 hs. 25 m. (4 h. 25 m. p.) e ás 16 hs. 50 m. (4 hs. 50 m. p.) chuveitou passageiramente e das 19 hs. (7 hs. p.) até depois de 20 hs. (8 hs. p.) cahiu um aguaceiro e ainda chuveitou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por accumulo de serviço

Directoria de Meteorologia, 8 de novembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 761.22	° 26.0	m/m 20.95	° 27.50	S. Paulo.....	m/m 762.42	° 17.0	m/m 11.48	° 17.50
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	762.58	22.5	15.54	21.25
Parnahyba.....	—	—	—	27.70	Paranaguá.....	761.70	22.0	16.16	23.25
Fortaleza.....	763.39	28.7	20.08	27.50	Curityba.....	758.15	16.1	11.02	15.15
Natal.....	762.00	28.4	18.90	27.00	Guarapuava.....	760.81	18.8	12.13	22.10
Parahyba.....	—	—	—	25.00	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	762.48	28.0	19.34	26.75	Posadas (x).....	763.00	23.0	13.89	22.50
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	763.75	22.5	14.20	22.40
Maceió.....	—	—	—	30.40	Corrientes (x).....	761.40	27.0	14.81	23.00
Aracaju.....	761.45	27.4	19.51	25.95	Itaqui.....	758.58	21.2	13.06	20.25
Ondina (Bahia).....	760.90	25.5	21.64	24.75	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Santa Maria.....	758.02	18.0	12.32	22.00
Cuyabá.....	768.67	27.5	20.42	27.50	Bagé.....	?	19.5	15.25	20.60
Uberaba.....	760.56	25.1	18.66	25.25	Rio Grande.....	?	22.0	13.30	20.90
Victoria.....	—	26.0	20.95	25.85	Cordoba (x).....	763.00	24.0	11.69	23.00
Barbacena.....	760.42	19.2	14.29	19.90	Rosario (x).....	763.10	23.0	10.76	19.00
Juiz de Fora.....	763.27	21.2	15.00	23.90	Mendoza (x).....	762.00	21.0	8.66	22.00
Campinas.....	761.93	21.6	12.97	21.40	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	762.56	22.2	16.90	24.80	Montevideo.....	755.00	20.2	10.97	18.50

Em Santos choveu e chuveitou durante o dia de hontem.
Em Curityba chuveitou na madrugada de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a melhorar. Ventos variaveis.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 7 de novembro de 1906..... 1.526:002\$979

Idem do dia 8:

Em papel... 202:061\$384
Em ouro.... 146:078\$926 348:140\$310

1.874:143\$289

Em igual periodo de 1905.. 1.597:043\$943

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de novembro de 1906

Interior..... 41:952\$888

Consumo:

Fumo..... 5:621\$000
Bebidas..... 2:395\$200
Phosphoros.... 2:00\$000
Calçado..... 1:363\$000
Perfumarias... 303\$000
Especialidade de pharmaceuticas..... 712\$000
Vinagre..... 136\$000
Conservas..... 1:200\$000
Cartas de jogar. 2:000\$000
Chapéos..... 2:630\$000
Tecidos..... 10:740\$000
Registro..... 210\$000 29:313\$200

Extraordinaria..... 15:329\$835

Deposito..... 184\$000

Renda com applicação especial..... 2:350\$459

89:130\$382

Renda do 3 a 7 de novembro de 1906..... 317:351\$558

Total..... 406:481\$940

Em igual periodo de 1905.... 428:272\$881

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987 de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo artigo 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão :

1º, prova pratica ;

2º, prova escripta ;

3º, prova oral ;

A prova pratica versará sobre :

a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção ;

b) desenho topographico,

c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento ;

d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto, dentre os vinte formulados pelo conselho escolar, sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, *Diogo Chalréo*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua Senador Pompeu n. 224.
Rua Viuva Claudio n. 69.
Rua Viuva Claudio, sem numero, junto ao de n. 69.
Rua Alzira Valdetaro n. 11.
Rua 26 de Maio n. 2 (estabulo).
Rua Muriquipary ns. 9 e 63.
Rua da Passagem ns. 68 e 72.
Rua da Real Grandeza ns. 146 e 150.
Rua Marquez de Olinda ns. 12 e 14.
Rua Maria Angelica n. 2.
Rua José de Alencar n. 14.
Rua Benedicto Hyppolito n. 20.
Rua do Senado ns. 14 (estalagem), 36 (estalagem), 38, 40, 42 e 44.
Rua Visconde de Sapucahy n. 87.
Rua Visconde de Itaúna n. 36, sobrado (casa de commodos).
Rua Oreste ns. 2 (laudo de vistoria) e 4 (laudo de vistoria).
Morro da Providencia ns. 15 (laudo de vistoria), 16 (laudo de vistoria) e 17 (laudo de vistoria).
Rua Boa Vista n. 10.
Rua Archias Cordeiro n. 184.
Rua José Bonifacio n. 35.
Rua Bella n. 5.
Rua Manoel Victorino n. 147.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica do Sr. M. Marksen, á rua do Hospicio n. 283, foram julgados nocivos á saude os abaixo-mencionados, e que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos que serão inutilizados quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei :

1º—Ginger-ale — A analyse revelou a presença do acido salicylico, o que é nocivo á saude ;

2º—Tonic-Water — A analyse revelou a presença de acido salicylico, o que é nocivo á saude ;

3º—Vinhos dos Missionarios d'Africa, Rosa — A analyse que contem 11 1/2% de alcool em volumes revelou a existencia de sulfatos alcalinos, o que é nocivo á saude ;

4º—Abacaxi — A analyse revelou a existencia de etheres da serie graxa e acido salicylico, substancias nocivas á saude ;

5º—Laranja — A analyse revelou a existencia de acido salicylico, o que é nocivo á saude.

6º—Soda de Groselha — A analyse revelou na referida amostra a existencia de acido salicylico e materia corante derivada do alcatrão da hulha o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de novembro de 1906. — *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua General Camara n. 11, dia 9 do corrente mez, ás 12 horas da tarde.

Rua General Camara n. 19, dia 9 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua General Camara n. 21, dia 9 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua General Camara n. 29, dia 9 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rua de S. Pedro n. 132, dia 9 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua de S. Pedro n. 155, dia 9 do corrente mez, ás 2 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 207, dia 9 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 209, dia 9 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 220, dia 9 do corrente mez, ás 3 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 278, dia 9 do corrente mez, ás 3 horas da tarde.

Praça General Osorio n. 4, dia 12 do corrente mez, ás 12 horas da tarde.

Praça General Osorio n. 6, dia 12 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde.

Praça General Osorio n. 8, dia 12 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Praça General Osório n. 8 B, dia 12 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde.

Praça General Osório n. 8 D, dia 12 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde.

Praça General Osório n. 10, dia 12 do corrente mez, ás 2 horas da tarde.

Rua do Ouvidor n. 118, dia 12 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua do Ouvidor n. 155, dia 12 do corrente mez, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, transcrevo a baixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. M. Marxen, á rua do Hospicio n. 283:

Vinho dos Missionarios da Africa, Bordeaux—A analyse revelou na referida amostra a existencia de 99 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas;

Limonada Gazoza—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas;

Agua de Selters—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas;

Vinho dos Missionarios Muskat, uma estrellla—A analyse que continha 14,3 % de alcool em volume, não revelou a presença de substancias nocivas;

Vinho dos Missionarios Muskat, duas estrelllas—Nesta amostra que continha 14,5 % de alcool em volume, não revelou a presença de substancias nocivas;

Vinho dos Missionarios Muskat, uma estrellla—A analyse que continha 14,5 % de alcool em volume, não revelou a presença de substancias nocivas;

Vinho dos Missionarios Oulid Add—A analyse nesta amostra, que é de vinho branco, revelou a presença de 16,6 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas;

Vinho dos Missionarios da Africa, Alicante—A analyse nesta amostra, que é de vinho tinto, revelou 14,8 % em alcool e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de novembro de 1906.—Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

Rua Senhor de Mattosinhos ns. 46, 46 A, 48 e 50, dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua D. Laura de Arujo ns. 46 e 48, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Praça de S. Christovão n. 135, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Lima Barros ns. 3 e 32, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Alegria n. 81, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 346, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua S. Luiz Durão n. 8, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Paraná n. 17, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Liberdade n. 28, dia 20 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta Directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o Regulamento Sanitario em vigor.

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Marçal de Almeida, residente á rua do Barroso n. 7, multado em 50\$100, por não ter cumprido a intimação n. 16.951, para melhoramentos no referido predio, infringindo o § 1º do art. 98 do citado Regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Franklin Sampaio, representante da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, residente á Avenida Central n. 125, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 42.081 para melhoramentos no predio n. 48 da ladeira do Barroso, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

Maria Izabel de Freitas Souza, residente á rua da America n. 40, multada em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 43.527, para melhoramentos no predio n. 108 da rua Conselheiro Zacharias, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Gabriel Joaquim de Almeida, residente á rua de Sant'Anna n. 118, (casa 3), multado em 200\$000, por não ter cumprido a intimação n. 38.717, para desocupar a casa n. 3 da estalagem da rua de Sant'Anna n. 118, da qual é inquilino, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Manoel Joaquim Macedo, residente á rua de Sant'Anna n. 118 (casa n. 2) multado em 200\$000, por não ter cumprido a intimação n. 38.717, para desocupar a casa n. 2 da estalagem da rua de Sant'Anna n. 118 da qual é inquilino, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Joaquim da Silva Maia, residente á rua Paula e Silva n. 2, multado em 125\$000, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, as intimações ns. 27.479 e 27.480, que o obrigam a effectuar melhoramentos no predio á rua Paula e Silva n. 2 A, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que, hoje, serão chamados á prova oral de inglez os seguintes candidatos:

Ernani de Faria Alves.

Theophilo Corrêa Bandeira de Mello.

Eurico Archias Aché Cordeiro.

João das Chagas Rosa Junior.

Gilberto Martinho de Moraes.

Raymundo José Ferreira Valle Sobrinho.

Francisco Medalha.

Manoel Dias da Cruz Netto.

Sala da commissão fiscalizadora no Lyceô de Artes e Officios, 9 de novembro de 1906.

— O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o capitão-tenente José Borges Leitão, commissario administrativo do Alto Parús, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 23\$361 verificado no processo de tomada de suas contas, refe-

rente ao adiantamento da quantia de 10.000\$ recebida em virtude do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 219, de 24 de dezembro de 1904, como constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Tercera Sub-directoria do Tribunal de Contas, 8 de novembro de 1906.—O sub-director, L. R. Rosado.

Pelo presente dital, é intimado o ex-agente do correio da cidade de Catalão, no Estado de Goyaz, Antonio Paranhos Pimentel, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2.800\$485 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 11 de janeiro de 1899 a 29 de fevereiro de 1904, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 25 de maio ultimo.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 8 de novembro de 1906.—L. R. Rosado, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

14º districto

De accordo com o art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publicas, para conhecimento dos interessados, as alterações feitas no lançamento para 1907, relativas aos contribuintes seguintes:

Rua Dr. Padilha:

N. 3, José Martins Berba.

Rua Dr. Manoel Victorino:

N. 43, Alvaro Ribeiro do Couto.

N. 49, Manoel de Jesus.

N. 63, Alfredo de Magalhães & Comp.

N. 65 B, A. Gonçalves.

N. 77, Antonio Lopes dos Santos.

N. 81 A, Joaquim Almeida.

N. 107, Sebastião José Ribeiro.

N. 127, J. Borges Ferreira & Comp.

N. 139, Antonio Gonçalves Leonardo.

N. 203, Corrêa Junior & Comp.

N. 211, Machado Bastos & Comp.

N. 213, Honorio Figueira.

N. 211 F, João Pedrosa & Pereira.

N. 16 A, Joaquim Leandro da Motta.

N. 12 A, Antonio de Sá.

N. 20, Manoel Simas.

Rua D. Maria:

N. 5, José Oliveira Arado.

Rua José Domingues:

N. 28, João Marques da Rocha.

Rua Jos dos Reis:

N. 1, Pereira & Peixoto.

N. 49 C, João Almeida Rabello.

Rua Dr. Leal:

N. 22, A. Ribeiro & Comp.

N. 46, Arthur Pereira Rosa.

Rua Dr. Leal:

N. 54, José Faustino.

N. 53, Ernesto Gomes de Medeiros.

Rua General Bento Gonçalves:

N. 64, Manoel Martins Carvalho & Comp.

Rua Augusta:

N. 49, José Luiz da Silva Campos.

Rua Dr. Bulhões:

N. 1, Paulo Calderaro & Comp.

N. 7 A, João Freitas de Souza Bastos.

N. 18, José Rodrigues Xavier de Gouvêa.

N. 42, José Vieira Coelho.

N. 61 B, Joaquim da Camara Soares.

N. 90, José Ferreira da Silva.

Rua D. Maria Flora:

N. 20 A, José Martins Barreiro.

Rua Goyaz :

- N. 43, Antonio Salerma.
 N. 12, João Martins Borba.
 N. 102, José João Jacob.
 N. 104, Rastos & Comp.
 N. 108, Manoel José Fiuza.
 N. 110, Sergio Macedo Portella.
 N. 214, José da Silva Cytrão Filho.
 N. 216, Antonio Ferreira Capella.
 N. 236, Alberto & Comp.
 N. 248, Gonçalves Verissimo & Comp.
 N. 248, Casemiro Lopes & Comp.
 N. 248 A, Bicharra Silva.
 N. 264, Manoel Joaquim Fortes.
 N. 268, Alfredo da Silva Bastos.
 N. 272, Luiz Salustiano Barroso.
 N. 274, Rocha Agostinho.
 N. 276, Custodio Francisco Silva.
 N. 304 B, Santos & Thomé.

Rua Muriquipary :

- N. 11 A, Guimarães & Comp.
 N. 23 A, Martins & Irmão.
 N. 71 A, Manoel Joaquim Pereira.
 N. 75 A, Antonio Joaquim Rocha.
 N. 79 B, João José Fernandes.

Rua Assis Carneiro :

- N. 77, Martinho Santos & Avelino.
 N. 10, F. Cardoso & Comp.
 N. 18, Delphim & Bernardo.
 N. 22, Teixeira & Leituga.
 N. 54, José Sebastião de Souza.
 N. 120, Pedro Cerqueira de Almôida.

Rua D. Silvana :

- N. 8, Manoel Souza Araujo.

Rua Fagundes Varela :

- N. 1, José Lucas.

Rua Teixeira Pinto :

- N. 15, Pavão & Souza.

Praça Botafogo :

- N. 4, Asvad Buvenanna.

Sem numero, Antonio Joaquim de Souza Botafogo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1906. — O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques e Silva*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, os devedores dos 13º a 15º districtos de pennas de agua de 1900 e 9º do imposto do industrias e profissões de 1904, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos sob pena de, findo aquelle prazo, se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 8 de novembro de 1906. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director interino.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 18

Luz permanente para assignalar a pedra do Xaréu, bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, a partir de hoje, será exhibida do cima de uma columna pintada do preto, uma luz permanente vermelha, fixa, illuminando todo o horizonte, e destinada a assignalar a pedra do Xaréu no interior da bahia do Rio de Janeiro. O seu alcance médio é de 6 milhas com tempo claro.

Esa luz é produzida pela combustão do petroleo em lampada do patente, systema Wigham, e a altura do plano focal acima do nivel medio das marés é de 5^m.90.

Secção de pharóes, 7 de novembro de 1906. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe da secção.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos :
 Metaes e ferragens, no dia 14;

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 21, tudo de novembro proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e, bem assim, apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento desta repartição, para a primeira concorrência até ao dia 12, para a segunda até ao dia 19 do mez de novembro futuro.

Em cumprimento do aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cações de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de um conto de réis (1:000\$) para garantia da execução do contracto em geral e a de quinhentos mil réis (500\$) para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta, desde que o assignem, ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de outubro de 1906. — O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Tendo o Sr. Ministro da Industria resolvido mandar fabricar no estrangeiro novas formulas de franquia para substituir todas as que se acham actualmente em circulação, foi contractada com a *American Bank Note Company* a gravura e reproducção das ditas formulas, e bem assim dos sellos officiaes que deverão circular em cumprimento do disposto no § 2º do art. 2º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901.

Taes formulas, cujos desenhos foram escolhidos de accordo com o Sr. Ministro, são das seguintes especies e valores :

Sellos ordinarios: 10 réis (Aristides Lobo), 20 (Benjamin Constant), 50 (Alvares Cabral), 100 (Wandenkolk), 200 (Deodoro), 300 (Floriano), 400 (Prudente), 500 (Campos Salles), 700 (Rodrigues Alves), 1\$000, 2\$000 e 5\$000 (effigie da Republica);

Sellos officiaes: 10, 20, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 700 réis, 1\$000, 2\$000, 5\$000 e 10\$000 (Affonso Penna);

Sellos de taxa devida: 10, 20, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 700 réis, 1\$000 e 2\$000.

Sobrecartas selladas: 200, 300, 400 e 700 réis;

Cartas-bilhete: 200 e 300 réis;

Bilhetes postaes simples: 50 e 100 réis;

Bilhetes postaes duplos: 40 + 40 réis e 100 + 100 réis;

Cintas selladas: 20, 40 e 60 réis.

Todas as novas formulas são reproduzidas de gravura sobre aço, de uma nitidez completa, devendo os seus desenhos e cores ser minuciosamente descriptos a proporção que forem entregues á circulação.

Assim, pois, em cumprimento do disposto no art. 23 do regulamento vigente, se faz publico que no dia 10 de novembro proximo serão postas á venda todas as formulas

abaixo descriptas, á excepção dos sellos officiaes, que começarão a circular no dia 15 do mesmo mez.

Sellos ordinarios

10 réis—Onze rectas e duas pequenas curvas, symetricamente dispostas, envolvem um octogno formado por quatro rectas e quatro curvas. A superficie comprehendida pelos dous perimetros é cheia de traços paralelos, constituindo uma moldura que encerra o retrato do Dr. Aristides Lobo, Ministro do Interior do Governo Provisorio, e cujo nome se lê na parte inferior, em letras quasi microscopicas. Em cima lê-se a palavra *Brazil*, em alto relevo; na peanha sobre a qual descansa a moldura as palavras *Correio e Réis*, dispostas em dous arcos de circulos concentricos, tendo de cada lado o numero 10 em algarismos arabes, alto relevo; e, em ornatos simulando faixas enroladas dos lados verticaes da moldura, o mesmo numero em baixo relevo.

Pequenos ornatos nos angulos superiores completam o desenho.

Côr, cinza azulada (neutra).

20 réis—Medalhão circular com o retrato do Dr. Benjamin Constant, Ministro da Guerra e da Instrução Publica do Governo Provisorio; no alto do medalhão lê-se a palavra *Brazil* em alto relevo, ladeada por dous florões; em baixo, acompanhando a urva, o nome *Benjamin Constant* em pequenos caracteres; nos angulos inferiores do rectangulo em que assenta o medalhão, dous pequenos quadros com o numero 20 em alto relevo e entre ellos as palavras *Correio* em curva e *Réis* em linha recta.

Côr, violeta.

50 réis—Em um plano cheio de finos traços paralelos, assenta uma moldura, formada por seis linhas rectas e seis curvas, encerrando o retrato de Pedro Alvares Cabral, o descobridor do Brazil. Ornatos simulando faixas enroscam-se nos dous lados verticaes da moldura, tendo gravado o numero 50 em baixo relevo. Em cada angulo superior lê-se o numero 50; entre os dous arcos concentricos que formam a parte superior da moldura a palavra *Brazil*, em alto relevo; abaixo do retrato, em caracteres quasi microscopicos, as palavras *Alvares Cabral* e sob estas, parallelamente dispostas, as palavras *Correio e Réis* em alto relevo.

Côr, verde escuro.

100 réis — Retrato do almirante Wandenkolk, Ministro da Marinha do Governo Provisorio, cercado de uma moldura oval engastada em um rectangulo formado por finissimos traços paralelos. Nos dous angulos superiores lê-se o numero 100 e nos inferiores a palavra *Réis*, em alto relevo; no alto da oval a palavra *Correio*, encerrada em estreita moldura; e sob o retrato em caracteres microscopicos, o nome *Wandenkolk* entre os numeros 100 e 100, gravados sobre as pontas de uma faixa. Diversos ornatos completam o quadro.

Côr, carmim.

200 réis — Sob um portico, em cuja arcada se lê a palavra *Brazil*, em alto relevo, vê-se o retrato do marechal Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio; no sócco de cada columna o numero 200, em alto relevo; abaixo do retrato o nome *Deodoro*, em pequenos caracteres latinos, e sobre um pequeno rectangulo ladeado pelos sóccos das duas columnas as duas palavras *Correio e Réis*, collocadas parallelamente. Todo este conjunto é limitado por um rectangulo, em cujos angulos superiores estão collocados transversalmente os numeros 200 e 200 em alto relevo.

Côr, azul anil.

300 réis—Medalhão circular encerrando o retrato do marechal Floriano Peixoto, ex-Presidente da Republica, e embutido em moldura

dura fingindo madeira entalhada; acima do medalhão as palavras *Brasil e Correio*, escriptas em curva e em alto relevo; e em baixo a palavra *Florano* em pequenos caracteres; nos dous angulos inferiores da moldura e sobre pequenas almofadas as palavras *Réis Réis* e entre ellas o numero 300, tudo em alto relevo.

Côr, sépia.

400 réis—Moldura em forma de nicho, em cuja arcada se lê a palavra *Correio*, em alto relevo, encimada pela palavra *Brasil*; varios flores artisticamente combinados circumdam a moldura, deixando nos angulos inferiores duas pequenas ovas em cujos planos se leem os numeros 400 400. Entre estes a palavra *Réis*, encimada por um traço largo acima do qual se lê o nome *Prudente*, gravado em traços finissimos. A moldura encerra o retrato do Dr. Prudente de Moraes, ex-Presidente da Republica.

Côr, azeitona.

700 réis—Medalhão oval com o retrato do Dr. Rodrigues Alves, actual Presidente da Republica, e encimado por uma taboleta rectangular com a palavra *Brasil*, em alto relevo, de cujas extremidades pendem elegantes flores. Abaixo do retrato e em curva lê-se o nome *Rodrigues Alves*, em caracteres pequenissimos. Em cada um dos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis Réis*, em alto relevo, encimadas pelos numeros 700 700, e, symmetricamente collocada entre essas inscripções, a palavra *Correio*. Todo o plano do rectangulo em que assentam taes relevos é constituido por linhas paralellas.

Côr, chocolate.

Sellos de taxa devida

Todos do mesmo desenho, variando sómente as côres.

10 réis—No meio de um rectangulo côr de cinza azulada (neutra), coberto de finissima rede branca, ha um octogono formado por quatro rectas e quatro pequeninas curvas e em cujo plano está gravado o numero 10 em grossos algarismos, alto relevo; em cima ha uma estreita taboleta rectangular com a palavra *Correio*, encimada pela palavra *Brasil* entre dous arcos de circulos concentricos; abaixo, em outro pequeno rectangulo, a palavra *Réis* sobre as palavras *Taxa devida*, gravadas em um trapezio circular.

Uma cercadura curva acompanha internamente o perimetro do rectangulo, quasi tocando-o em varios pontos.

50 réis—O mesmo desenho sobre verde escuro.

100 réis—Idem idem sobre carmim.

200 réis—Idem idem sobre azul.

300 réis—Idem idem sobre sépia.

400 réis—Idem idem sobre azeitona.

700 réis—Idem idem sobre chocolate.

Bilhetes postaes

Bilhetes simples de 50 réis (para o interior)—Cartão côr de creme gravado a verde.

Cercadura rectangular, em cujo angulo direito superior ha um medalhão circular de 0^m,017 de diametro com o perfil de uma mulher symbolisando a Republica; sobre o medalhão e acompanhando a curva uma faixa com as palavras *Brasil Correio* em alto relevo, e em baixo um esculo com a palavra *Réis* em alto relevo, encimada pelo numero 50 em baixo relevo.

No alto, em caracteres gothicos de 0^m,004, as palavras *Republica dos Estados Unidos do Brasil*, sublinhadas por um filete, abaixo do qual está gravado um espelho com as palavras *Bilhete Postal* em grossos caracteres, alto relevo; abaixo a indicação, em pequenas letras, *Neste lado só o endereço*. Seguem-se quatro traços parallelos destinados ao endereço. O verso é pautado com 15 linhas.

Bilhetes simples de 100 réis (para o exterior)—O mesmo cartão e desenho dos de 50 réis, variando apenas a côr, que é carmim, o valor e as inscripções seguintes:

Union Postale Universelle—République des Etats-Unis du Brésil—Carte Postale et Côté réservé à l'adresse.

Bilhetes postaes duplos de 40 réis (para o interior)—Cada parte tem a mesma cercadura, medalhão, traços e pautas do cartão simples, variando, porém, a côr, que é amarelo-laranja, o valor e os dizeres, que são:

De um lado: *Republica dos Estados Unidos do Brasil* em letras de 0^m,025, gravadas sobre um espelho rectangular; um filete, abaixo do qual estão as palavras *Bilhete Postal*, em letras sombreadas, com resposta paga, na linha seguinte, e separada por outro filete a inscripção *Neste lado só o endereço*.

Do outro lado existem exactamente os mesmos dizeres, excluidas as palavras com e paga.

Sobrecartas selladas

De 200 réis, em papel branco—No angulo superior direito a reprodução do mesmo medalhão descripto para os bilhetes postaes, mas em relevo sobre fundo azul escuro. Na parte inferior do anverso leem-se em pequenos caracteres azues as palavras *Remettente e Residência*, seguidas de linhas ponteadas.

Sellos officiaes

Retrato do Dr. Affonso Penna, Presidente eleito da Republica, em verde e moldura amarelo-laranja.

10 réis—Medalhão oval circumdado por uma faixa contendo as palavras *Brasil Correio*, em alto relevo. A oval assenta achatada sobre uma estreita taboleta contendo o nome *Affonso Penna* e de cujas extremidades saem duas palmas de fumo. Pequenas almofadas nos dous angulos inferiores com os numeros 10 10, baixo relevo, e entre as quaes estão collocadas parallelamente as palavras *officiaes* e *réis*. Outras linhas e ornatos completam o quadro.

300 réis—A oval que encerra o retrato é acompanhada superiormente por uma faixa, onde se leem as palavras *Brasil Correio*, a cavalleiro das quaes se acha symmetricamente collocada a palavra *officiaes*, tudo em alto relevo. Outra faixa mais estreita contendo o nome *Affonso Penna* em pequenos caracteres acompanhada a parte inferior. Da base do rectangulo partem duas palmas que sobem até meia altura, completando com as faixas e varios traços a moldura. Embaixo da oval lê-se o numero 300 em grossos algarismos de fantasia e em cada angulo inferior a palavra *Réis*.

As formulas actuaes continuarão simultaneamente a ser válidas para o franqueamento até ao seu recolhimento, que será opportunamente annuncia do de accordo com o art. 30 do Regulamento Postal.

Sub-Directoria dos Correios. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.—O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA OFFICINA DE TORNEIROS E LIMADORES EM ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a construção de uma officina de torneiros e limadores em Engenho de Dentro, de accordo com os desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concurrentes, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a conclusão da obra e preço total: Os concurrentes de-

verão comparecer, na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$000 previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1906.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios, durante o anno de 1907, de accordo com a relação, caderno de encargos para a respectiva fabricação, desenhos e bases para o contracto que se acham á disposição dos concurrentes, na dita intendencia, para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para a entrega do material e preço, por unidade, em libras esterlinas. Os concurrentes deverão comparecer, na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1906.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE A VAPOR, FIXO, PARA TRINTA TONELADAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de um guindaste a vapor, fixo, para trinta toneladas, com vinte pés de raio de acção. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras. Os concurrentes deverão comparecer, na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1906.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Ramal de Santa Cruz

Alteração no horario dos trens de passageiros e mixtos a começar em 12 de novembro de 1906

ESTAÇÕES	IDA															
	SS 1		SS 3		SS 5		SS 7		SS 9		SS 11		SS 13		MS 1	
	De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De tarde		De noite		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
CENTRAL		5.45		7.20		10.45		2.30		4.10		5.40		8.40		8.40
S. Diogo																
Praia Formosa		5.47		7.22		10.47		2.32		4.12		5.42		8.42		8.43
S. Francisco		5.52		7.27		10.52		2.37		4.17		5.47		8.47	8.50	8.52
Engenho Novo		5.57		7.32		10.57		2.42		4.22		5.52		8.52	8.58	9.00
Engenho de Dentro		6.00		7.35		11.00		2.45		4.25		5.55		8.55	9.05	9.07
Piedade		6.03		7.38		11.03		2.48		4.28		5.58		8.58	9.11	9.13
Cascadura	6.05	6.07	7.40	7.45	11.05	11.08	2.50	2.52	4.30	4.35	6.00	6.05	9.00	9.05	9.18	9.23
Madureira		6.09		7.47		11.10		2.54		4.37		6.07		9.07	9.26	9.28
Rio das Pedras	6.11	6.13	7.49	7.51	11.12	11.14	2.56	2.58	4.39	4.41	6.09	6.11	9.09	9.11	9.31	9.33
Sapopemba	6.18	6.22	7.55	8.02	11.18	11.22	3.02	3.05	4.45	4.50	6.15	6.20	9.15	9.20	9.40	9.45
Realengo	6.30	6.32	8.10	8.12	11.30	11.36	3.13	3.15	4.58	5.00	6.28	6.30	9.28	9.30	9.55	9.59
Bangú	6.37	6.40	8.17	8.20	11.42	11.45	3.20	3.22	5.05	5.07	6.35	6.37	9.35	9.37	10.05	10.10
Santíssimo	6.47	6.50	8.27	8.29	11.52	11.58	3.30	3.32	5.15	5.17	6.45	6.47	9.45	9.47	10.19	10.23
Campo Grande	6.58	7.03	8.37	8.40	12.05	12.10	3.40	3.45	5.25	5.30	6.55	7.00	9.55	10.00	10.32	10.39
Paciencia	7.13	7.15	8.50	8.52	12.20	12.30	3.55	3.57	5.40	5.42	7.10	7.12	10.10	10.12	10.52	11.03
Santa Cruz	7.23		9.00	9.02	12.22		4.05		5.50		7.20		10.20		11.12	11.15
MATADOURO			9.05												11.20	

ESTAÇÕES	VOLTA															
	SS 2		SS 4		SS 6		SS 8		SS 10		SS 12		SS 14		MS 2	
	De manhã		De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De noite		De tarde	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
MATADOURO								11.20								12.50
Santa Cruz		3.25		7.00		8.40	11.23	11.25		2.20		5.55		8.05	12.54	12.58
Paciencia	3.33	3.35	7.08	7.14	8.48	8.50	11.33	11.35	2.28	2.30	6.03	6.05	8.13	8.15	1.08	1.10
Campo Grande	3.45	3.50	7.23	7.27	9.00	9.03	11.45	11.49	2.40	2.45	6.15	6.20	8.25	8.30	1.25	1.33
Santíssimo	3.58	4.00	7.35	7.37	9.10	9.12	11.57	11.59	2.53	2.55	6.28	6.30	8.38	8.40	1.44	1.49
Bangú	4.08	4.10	7.43	7.47	9.20	9.22	12.06	12.08	3.03	3.05	6.37	6.40	8.48	8.50	1.57	2.02
Realengo	4.15	4.17	7.52	7.54	9.27	9.29	12.13	12.15	3.10	3.13	6.45	6.47	8.55	8.57	2.08	2.12
Sapopemba	4.25	4.35	8.02	8.07	9.37	9.42	12.23	12.27	3.20	3.25	6.55	7.00	9.05	9.10	2.20	2.25
Rio das Pedras	4.30	4.41	8.11	8.13	9.46	9.49	12.31	12.33	3.20	3.31	7.04	7.08	9.14	9.16	2.33	2.35
Madureira		4.43		8.15		9.50		12.35		3.33		7.08		9.18	2.38	2.40
Cascadura	4.45	4.50	8.17	8.20	9.52	9.55	12.37	12.40	3.35	3.40	7.10	7.15	9.20	9.25	2.43	2.51
Piedade		4.53		8.23		9.58		12.43		3.43		7.18		9.28	2.55	2.58
Engenho de Dentro		4.56		8.26		10.01		12.46		3.46		7.21		9.31	3.02	3.04
Engenho Novo		4.59		8.29		10.04		12.49		3.49		7.24		9.34		3.08
S. Francisco		5.03		8.33		10.08		12.53		3.53		7.28		9.38	3.12	3.15
Praia Formosa		5.08		8.38		10.13		12.58		3.58		7.33		9.43	3.20	3.25
S. Diogo															3.30	
CENTRAL	5.10		8.40		10.15		1.00		4.00		7.35		9.45			

OBSERVAÇÕES

O preço dos bilhetes de passageiros para os trens SS da Central para Cascadura, Rio das Pedras e Sapopemba ou vice-versa será de 700 réis em 1ª classe e 400 réis em 2ª.

O preço dos bilhetes de Cascadura para Sapopemba, Rio das Pedras ou vice-versa, será de 400 réis em 1ª classe e 200 réis em 2ª.

O preço das passagens para as estações do ramal de Santa Cruz e o das estações deste ramal para as demais não sofrerão alteração alguma.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906.—Lysanias de C. Leite, inspector do movimento. Approvo.—Osorio de Almeida, director.

Visto.—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego.

ESTRADA DE FERRO

Alteração no horário dos trens dos suburbios para vigorar nos

IDA	CENTRAL	Praia Formosa	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Dr. Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara	Rio das Pedras	Sapopemba	Realengo
DE MANHA																					
1	12.30	12.34	12.38	12.43	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.07	1.10	1.14	1.19	1.23	1.30	1.32	1.35			
3*	12.45				12.54				12.59			1.05		1.10		1.20			1.23	1.35	1.43
5	1.30	1.34	1.38	1.43	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.07	2.10	2.14	2.19	2.23	2.30	2.32	2.35			
7	1.45				1.54				1.59			2.05		2.10		2.20			2.23	2.35	2.43
9*	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.04	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.42	3.45			
11*	2.45				2.54				2.59			3.05		3.10		3.20			3.26	3.35	3.43
13	3.45	3.49	3.53	3.58	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.22	4.25	4.29	4.34	4.38	4.45	4.47	4.50			
15*	3.55				4.04				4.09			4.15		4.20		4.30			4.36	4.45	4.53
17	4.05	4.09	4.13	4.18	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.42	4.45	4.49	4.54	4.58	5.05	5.07	5.10			
19*	4.25	4.29	4.33	4.38	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.02	5.05	5.09	5.14	5.18	5.25	5.27	5.30			
21*	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50			
23*	5.00				5.09				5.14			5.20		5.25		5.35			5.41	5.50	5.58
25*	5.10	5.14	5.18	5.23	5.28	5.31	5.34	5.37	5.40	5.43	5.47	5.50	5.54	5.59	5.63	6.10	6.12	6.15			
27	5.25	5.29	5.33	5.38	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.02	6.05	6.09	6.14	6.18	6.25	6.27	6.30			
29	5.40	5.44	5.48	5.53	5.58	6.01	6.04	6.07	6.10	6.13	6.17	6.20	6.24	6.29	6.33	6.40	6.42	6.45			
31	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.02	7.05			
33*	6.15	6.19	6.23	6.28	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.48	6.52	6.55	6.59	7.04	7.08	7.15	7.17	7.20			
35	6.45	6.49	6.53	6.58	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.22	7.25	7.29	7.34	7.38	7.45	7.47	7.50			
37*	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05			
39	7.15	7.19	7.23	7.28	7.33	7.36	7.39	7.42	7.45	7.48	7.52	7.55	7.59	8.04	8.08	8.15	8.17	8.20			
41*	7.30	7.34	7.38	7.43	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.07	8.10	8.14	8.19	8.23	8.30	8.32	8.35			
43*	7.45				7.54				7.59			8.05		8.10		8.20			8.23	8.35	8.43
45	8.00	8.04	8.08	8.13	8.18	8.21	8.24	8.27	8.30	8.33	8.37	8.40	8.44	8.49	8.53	9.00	9.02	9.05			
47	8.20	8.24	8.28	8.33	8.38	8.41	8.44	8.47	8.50	8.53	8.57	9.00	9.04	9.09	9.13	9.20	9.22	9.25			
49*	8.30				8.39				8.44			8.50		8.55		9.05			9.11	9.20	9.28
51*	8.45	8.49	8.53	8.58	9.03	9.06	9.09	9.12	9.15	9.18	9.22	9.25	9.29	9.34	9.38	9.45	9.47	9.50			
53	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.02	10.05			
55	9.15	9.19	9.23	9.28	9.33	9.36	9.39	9.42	9.45	9.48	9.52	9.55	9.59	10.04	10.08	10.15	10.17	10.20			
57*	9.20				9.29				9.34			9.40		9.45		9.55			10.01	10.10	10.18
59*	9.45	9.49	9.53	9.58	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.22	10.25	10.29	10.34	10.38	10.45	10.47	10.50			
61	10.20	10.24	10.28	10.33	10.38	10.41	10.44	10.47	10.50	10.53	10.57	11.00	11.04	11.09	11.13	11.20	11.22	11.25			
63	10.45	10.49	10.53	10.58	11.03	11.06	11.09	11.12	11.15	11.18	11.22	11.25	11.29	11.34	11.38	11.45	11.47	11.50			
65*	11.10	11.14	11.18	11.23	11.28	11.31	11.34	11.37	11.40	11.43	11.47	11.50	11.54	11.59	12.03	12.10	12.12	12.15			
67	11.30	11.34	11.38	11.43	11.48	11.51	11.54	11.57	12.00	12.03	12.07	12.10	12.14	12.19	12.23	12.30	12.32	12.35			
DE TARDE																					
69*	12.10				12.19				12.24			12.30		12.35		12.45			12.51	1.00	1.08
71	12.30	12.34	12.38	12.43	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.07	1.10	1.14	1.19	1.23	1.30	1.32	1.35			
73	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.49	1.53	2.00	2.02	2.05			
75*	1.30	1.34	1.38	1.43	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.07	2.10	2.14	2.19	2.23	2.30	2.32	2.35			
77	2.00	2.04	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.02	3.05			
79*	2.20	2.24	2.28	2.33	2.38	2.41	2.44	2.47	2.50	2.53	2.57	3.00	3.04	3.09	3.13	3.20	3.22	3.25			
81	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.04	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.42	3.45			
83*	2.45				2.54				2.59			3.05		3.10		3.20			3.2	3.35	3.43
85*	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05			
87	3.20	3.24	3.28	3.33	3.38	3.41	3.44	3.47	3.50	3.53	3.57	4.00	4.04	4.09	4.13	4.20	4.22	4.25			
89*	3.30				3.39				3.44			3.50		3.55		4.05			4.11	4.25	4.33
91	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45			
93*	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05			
95	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	4.64	4.68	5.15	5.17	5.20			
97*	4.20				4.29				4.34			4.40		4.45		4.55			5.01	5.12	5.20
99	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.32	5.35			
101*	4.45				4.54				4.59			5.05		5.10		5.20			5.26	5.38	5.46
103	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50			
105	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44								

CENTRAL DO BRASIL

dias uteis a começar no dia 12 de novembro de 1906

VOLTA	REALENGO	Sapopemba	Rio das Pedras	D. Clara	Madureira	Cascadura	Dr. Frontin	Piedade	Encarnado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangueira	S. Christovão	Praia Formosa	Central
2*	12.22	12.35	12.41			12.50		12.55		1.00			1.05				1.10				1.20
4*				12.45	12.49	12.55	12.59	1.02	1.05	1.08	1.11	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.33	1.37	1.41	1.45
6*				2.00	2.04	2.10	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.32	2.35	2.38	2.41	2.44	2.48	2.52	2.56	3.00
8*				3.30	3.34	3.40	3.44	3.47	3.50	3.53	3.56	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26	4.30
10*				4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
12*				4.15	4.19	4.25	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.03	5.07	5.11	5.15
14*				4.30	4.34	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30
16*				4.45	4.49	4.55	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.33	5.37	5.41	5.45
18*	4.30	4.45	4.51			5.00		5.05		5.10			5.15				5.20				5.30
20*				5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56	6.00
22*	4.55	5.10	5.16			5.25		5.30		5.35			5.40				5.45				5.55
24*				5.15	5.19	5.25	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.03	6.07	6.11	6.15
26*				5.30	5.34	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
28*	5.14	5.23	5.32			5.40		5.45		5.50			5.55				6.00				6.10
30*				5.45	5.49	5.55	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.33	6.37	6.41	6.45
32*	5.32	5.45	5.51			6.00		6.05		6.10			6.15				6.20				6.30
34*				6.00	6.04	6.10	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.32	6.35	6.38	6.41	6.44	6.48	6.52	6.56	7.00
36*				6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
38*				6.40	6.44	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36	7.40
40*	6.32	6.45	6.51			7.00		7.05		7.10			7.15				7.20				7.30
42*				7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56	8.00
44*				7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
46*				7.40	7.44	7.50	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.21	8.24	8.28	8.32	8.36	8.40
48*				8.00	8.04	8.10	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.48	8.52	8.56	9.00
50*				8.20	8.24	8.30	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.08	9.12	9.16	9.20
52*				8.40	8.44	8.50	8.54	8.57	9.00	9.03	9.06	9.09	9.12	9.15	9.18	9.21	9.24	9.28	9.32	9.36	9.40
54*				9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00
56*	9.02	9.17	9.23			9.30		9.35		9.40			9.45				9.50				10.00
58*				9.20	9.24	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	10.01	10.04	10.08	10.12	10.16	10.20
60*				9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
62*				10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
64*	9.55	10.10	10.16			10.20		10.25		10.30			10.35				10.40				10.55
66*				10.20	10.24	10.30	10.34	10.37	10.40	10.43	10.46	10.49	10.52	10.55	10.58	11.01	11.04	11.08	11.12	11.16	11.20
68*				10.40	10.44	10.50	10.54	10.57	11.00	11.03	11.06	11.09	11.12	11.15	11.18	11.21	11.24	11.28	11.32	11.36	11.40
70*				11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
72*	10.47	11.00	11.06			11.15		11.20		11.25			11.30				11.35				11.45
74*				11.30	11.34	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.26	12.30

DE TARDE

76				12.00	12.01	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56	1.00
78*				12.35	12.39	12.45	12.49	12.52	12.55	12.58	1.01	1.01	1.07	1.10	1.13	1.16	1.19	1.23	1.27	1.31	1.35
80				1.00	1.04	1.10	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.32	1.35	1.38	1.41	1.44	1.48	1.52	1.56	2.00
82*	1.32	1.45	1.51			2.00		2.05		2.10			2.15				2.20				2.30
84				2.00	2.04	2.10	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.32	2.35	2.38	2.41	2.44	2.48	2.52	2.56	3.00
86				2.30	2.34	2.40	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.11	3.14	3.18	3.22	3.26	3.30
88*				3.00	3.04	3.10	3.14	3.17	3.20	3.23	3.26	3.29	3.32	3.35	3.38	3.41	3.44	3.48	3.52	3.56	4.00
90				3.20	3.24	3.30	3.34	3.37	3.40	3.43	3.46	3.49	3.52	3.55	3.58	4.01	4.04	4.08	4.12	4.16	4.20
92*				3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36	4.40
94				4.05	4.09	4.15		4.20		4.25			4.30				4.35				4.45
96*				4.10	4.14	4.20	4.24	4.27	4.30	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.51	4.54	4.58	5.02	5.06	5.10
98*	4.15	4.32	4.38			4.45		4.50		4.55			5.00				5.05				5.15
100				4.40	4.44	4.50		4.55		5.00			5.05				5.10				5.20
102				4.50	4.54	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50
104*				5.10	5.14	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	6.02	6.06	6.10
106*	5.02	5.15	5.21			5.30		5.35		5.40			5.45				5.50				6.00
108				5.35	5.39	5.45		5.50		5.55			6.00				6.05				6.15
110				5.40	5.44	5.50	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.28	6.32	6.36	6.40
112*	5.30	5.42	5.48			5.55		6.00		6.05			6.10				6.15				6.25
114				6.00	6.04	6.10	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.32	6.35	6.38	6.41	6.44	6.48	6.52	6.56	7.00
116				6.15	6.19	6.25	6.29	6.32	6.35	6.38	6.41	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.03	7.07	7.11	7.15
118*	5.58	6.10	6.16			6.25		6.30		6.35			6.40				6.45				6.55
120				6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26	7.30
122				6.45	6.49	6.55	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.33	7.37	7.41	7.45
124*	6.32	6.45	6.51			7.00		7.05		7.10			7.15				7.20				7.30
126				7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56	8.00
128*				7.15	7.19	7.25	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.47	7.50	7.53	7.56	7.59	8.03	8.07	8.11	8.15
130				7.30	7.34	7.40	7.44	7.47	7.50	7.53	7.56	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.18	8.22	8.26	8.30
132*				7.45	7.49	7.55	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.33	8.37	8.41	8.45
134				8.00	8.04	8.10	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.48	8.52	8.56	9.00
136*	7.50	8.05	8.11			8.20		8.25		8.30			8.35				8.40				8.0
138*				8.15	8.19	8.25	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.47	8.50	8.53	8.56	8.59	9.03	9.07	9.11	9.15
140				8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31	9.35
142				9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00
144*				9.20	9.24	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	10.01	10.04	10.08	10.12	10.16	10.20
146				9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
148*				10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
150				10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
152				11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
154				11.30	11.34	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.26	12.30

Inspectoria Geral da Iluminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral de Iluminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de outubro, é de réis 278,19 por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Iluminação, 8 de novembro de 1906. — Pelo contador, *João Gregorio Vieira de Castro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 9/16	15 27/64
» Pariz.....	\$615	\$724
» Hamburgo....	\$758	\$769
» Italia.....	—	\$620
» Portugal.....	—	\$350
» Nova York....	—	3\$249
Libra esterlina, em moeda.....		15\$550
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$759

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 1.000\$, 5 % ..	1:026\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:018\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:036\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1893, port.....	178\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	232\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	148\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, nom.....	801\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	62\$500
Banco Nacional Brasileiro.....	30\$000
Dito do Brazil.....	139\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %	8\$000
Dita Seguros Indemnizadora....	40\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	180\$000
Dita Tecidos Santo Aleixo.....	190\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %	209\$500
Ditas da Comp. Tecidos Confinça Industrial.....	212\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1906. — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró, \$500 por 10 kilos.	
Dito em rama, 1ª sorte, de Assú, 8\$700 por 10 kilos.	
Assucar mascavinho, de Campos, 167 réis por kilo.	
Dito branco crystal, de Campos, 205 a 210 réis por kilo.	
Dito branco crystal, 3ª sorte, de Pernambuco, 190 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Pernambuco, 135 réis por kilo.	
Café, \$4950 a \$5200 por arroba.	
Sebo do Rio Grande, 640 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1906. — <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1906

Activo	
Acções e debentures.....	3.348:203\$878
Contas correntes de movimento.....	213:181\$921
Cauções.....	2:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$951
Letras caucionadas.....	1:000\$000
Letras hypothecarias.....	19:800\$000
Letras a receber.....	1:810\$000
Mobiliaria.....	2:000\$000
Titulos do banco c/ fundos de reserva.....	142:858\$500
Caixa.....	14:598\$700
Diversas contas.....	55:310\$418
	4.497:888\$368

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	279:101\$095
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	339:022\$070
Valores caucionados.....	2:000\$000
Diversas contas.....	1.837:765\$203
	4.497:888\$368

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Contas correntes (prestações a receber).....	86:623\$026
Hypotheas ru-raes.....	49:553\$993
Letras hypothecarias a re-emittir.....	121:200\$000
	257:376\$021
Juros de letras hypothecarias.....	1:641\$499
Valores hypothecarios.....	200:000\$000
	1.459:018\$423

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	18:090\$676
Letras hypothecarias emit-tidas.....	189:900\$000
Letras sorteadas.....	1:700\$000
Garantia de hypothecas.....	200:000\$000
Diversas contas.....	48:727\$747
	1.459:018\$123

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906. — *J. E. E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.767 — Memorial decriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em descascadores de café». Invenção de *José P. Tebyricá*, domiciliado em S. Paulo, Brazil e *Willard Halstead*, domiciliado em Syracuse, Estado de New York, Estados Unidos da America

Referem-se os presentes aperfeiçoamentos a machinas especialmente adaptadas para descascar bagas de café, podendo, porém, se empregar tambem em machinas para moer ou triturar grãos e artigos analogos.

Na operação de descascar o café ou, para melhor dizer, de quebrar as cascas do café, é muito importante que nenhum dos grãos seja quebrado. Imaginamos portanto um dispositivo por cujo meio as placas descascadoras ou trituradoras podem se a,ustar a distancia conveniente uma de outra de modo a quebrarem a casca do café sem prejudicar ou quebrar o grão.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção vertical de uma machina adaptada para descascar café, segundo nos aperfeiçoamentos. A fig. 2 é um detalhe em secção por 3-3 da fig. 1 e a fig. 4 mostra em perspectiva uma parte da calha d'alimentação.

A é uma caixa que contem os pratos descascadores ou trituradores B e C, ligados respectivamente ao eixo não rotativo B' e ao eixo rotativo C'. A moeda D é dotada de um dispositivo de alimentação d e de um registro corredo ajustavel d', assim como de uma calha, E, que communica com os descascadores ou trituradores. Em sua extremidade inferior, a calha d tem uma bocca de descarga e que se projecta lateralmente por uma abertura circular, praticada na caixa, que circula o eixo motor C'. A parte inferior da calha situada debaixo do eixo C' consiste preferivelmente em uma secção s-paravel E' (fig. 4), d modo a se poder applicar a calha lateralmente ao eixo. Esta secção traz um flange semicircular e, que se projecta no orificio de alimentação dos descascadores e de braços e², projectando-se lateralmente por cujo meio a secção pôde se fixar na caixa. O prato descascador C tem uma abertura circular e que circunda o cubo c' e permite que o grão passe da calha E ás superficies descascadoras existentes entre os pratos. Essa abertura é atravessada por braços radicaes c², que se projectam do cubo.

A abertura c é circundada de um flange annular F, que se projecta lateralmente do prato C e atravessando a abertura da caixa, se estende junto á borda exterior da parede desta abertura, estendendo-se tambem junto á face exterior dos flanges e e' da calha. Esta disposição impede o escape do grão não triturado ou café não descascado, si, porém, houver algum escapamento, os grãos ou as bagas do café hão de passar todos fóra de apprelho.

O prato fixo B parafusa-se ou fixa-se de outro modo no eixo de luva B', chavetado em H na caixa A, que contem uma manga de supporte I de metal Babbit ou de outra materia conveniente.

O eixo rotativo C' atravessa o eixo de luva B', que o supporta, e tem na sua extremidade opposta uma pulia motora J. O prato rotativo C é solidamente fixado neste eixo, que é supportado em uma caixa K de ajuste automatico, consistindo, na forma representada, em uma luva k, forrada de metal Babbit e em que se prendem parafusos L, supportados em um anel L' que circula a luva e é, por sua vez, supportado por outros parafusos de ajuste L² montados em braços M, que se projectam da armação ou caixa principal. A pulia J é fixada rigidamente no eixo C', junto á luva k, e um collar N é fixado junto á extremidade opposta da luva. Deste modo, o eixo pôde revolver livremente na luva, não lhe sendo permitido, porém deslocar-se longitudinalmente nesta. Como se vê especialmente na fig. 2, o eixo é de ajuste automatico, dentro de limites convenientes.

A luva B' estende-se através de um anel O (fig. 3), circulado de outro anel P, provido de parafusos de ajuste p, que se prendem em lados oppostos do anel O. O anel P é suspenso nos parafusos semelhantes Q, supportados em braços R, que se projectam da caixa A. Constitue esta construcção

um mancal de ajuste automatico. As extremidades dos parafusos em ambos os mancaes mencionados, tem uma forma conica para esta fim.

Nos lados oppostos do anel O acham-se dispostas porcas S, T, dotadas de azuis s, t, por cujo meio se podem revolver facilmente. Estas que se prendem em uma rosca U aberta na luva B se encostam aos lados opposto do anel B. Devido a esta disposiçao, o eixo de luva B e o prato B que elle supporta podem-se ajustar na direcção do prato C e na direcção opposta. Obtem-se deste modo um ajuste perfeito, que, uma vez estabelecido, é constante e permanente. Os pratos B e B' supportam placas ou seguimentos X, que são de forma conveniente para remover as cascas das bagas de café, ou para moer grãos, ou outros fins analogos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Em uma machina para descascar café ou m. ver grãos ou outra materia, a disposiçao que consiste em montar um dos pratos descascadores ou trituradores em uma luva não rotativa, e o outro prato em um eixo rotativo supportado pela luva não rotativa, e meios para ajustar o prato não rotativo na direcção do prato rotativo e na direcção contraria;

2.º Em um arranjo como especificado no n. 1, a disposiçao que consiste em uzar um mancal para a luva e porcas de ajuste em lados oppostos do mancal, que se prendem em uma rosca aberta na luva para ajustar um prato fixo;

3.º Em um arranjo como especificado no n. 1, o emprego de mancaes de ajuste automatico para o eixo rotativo e a luva não rotativa, e de porcas de ajuste em lados oppostos do mancal da luva, prendendo-se as porcas no eixo de luva.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1905.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.768—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «descascador para café cu outros grãos denominado Descascador duplo Paulista». Invenção do Dr. Affonso Hartung, domiciliado na cidade de São Paulo

A invenção tem por objecto um descascador destinado principalmente ao café, podendo, entretanto, com alterações que não molifiquem o principio da invenção, servir para descascar arroz, trigo, cevada, etc.

No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, um descascador realizando a invenção, a fig. 1 mostra o aparelho em secção longitudinal axial, sendo a fig. 2 uma secção transversal por 1, 2, 3 e 4 da fig. 1.

A, é uma moega commum, da qual se projectam dous conductores ou bicas, B e B' conduzindo as duas extremidades da camisa C construida em duas metades, sendo uma superior c', ou tampa, forrada de chapa de ferro lisa ou tela de arame de aço e, uma inferior c'', ou fundo, forrada de tela de arame de aço ou chapa, dando passagem ao pó, cascas miudas, etc., excepto na parte mediana b, a qual é forrada de chapa com furos pelos quaes vasa o café uma vez descascado.

D é um tambor, de ferro ou madeira chapada de ferro, guarnecido de barras de ferro ou aço b, inclinadas em relação ás geratrizes do tambor. Do meio do comprimento, do tambor para cada uma de suas extremidades, direita e esquerda respectivamente, existem duas ordens circulares de

barras m, n, m' e n', iguaes e symetricas cada uma a cada uma; sendo que as barras situadas em uma das metades do comprimento do tambor se acham inclinadas em sentido opposto ao das barras situadas na outra metade. Deste modo as barras, formando arcos de helices, situadas em uma das metades do tambor tendo seu passo dirigido para direita, as barras situadas na outra metade do mesmo tambor se apresentarão com o passo dirigido para esquerda, como claramente indicado na fig. 1, formando assim as quatro secções m, n, n' e m' parafusos em dous sentidos.

O tambor revolve na camisa em sentido tal que as barras b, em arcos de helices, de sua periphéria conduzam das extremidades, direita e esquerda, desse tambor para sua parte mediana.

O descascamento se opera da forma seguinte: O café, ou outro grão a descascar, depositado na moega A, desse, repartidamente, pelos conductores B e B', para as duas extremidades da camisa C. Uma vez dentro desta é apinhado pelas barras do tambor D, as quaes ao mesmo tempo que vão esmagando ou quebrando as cascas vão forçando o producto a seguir para parte mediana da camisa; ali a porção que vem de um extremo da camisa se encontra com a que vem do extremo opposto e por effeito da rotação do tambor e pressão resultante da acção do parafuso, formado pelas barras do mesmo, sofre uma forte fricção que acaba de descascar-o, sem quebrar grão algum, bem formado.

Uma vez descascado o fructo, é elle expellido pe'os furos da chapa que guarnece a parte E do fundo ou por qualquer outra abertura que se lhe queira dar.

O tambor, que no exemplo apresentado é cylindrico, poderá, conforme as conveniencias, apresentar-se com outro qualquer perfil longitudinal e s r, para isso, por exemplo, formado por duas partes tronconicas iguaes e symetricas reunidas por suas grandes ou pequenas bases. A camisa terá então uma forma correspondente á do tambor, o qual, tambem, em lugar de quatro ordens circulares de barras m-m' n-n', como representado, poderá apresentar-se somente com duas ordens ou com seis, oito ou mais ordens iguaes e symetricas duas a duas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: Em um descascador para café ou outros grãos, denominado — Descascador duplo Paulista:

1º, a applicação de uma moega que conduz os fructos a serem descascados para as duas extremidades da camisa do tambor simultaneamente;

2º, a applicação de uma camisa, em que revolve um tambor descascador, que recebe os fructos a descascar em suas duas extremidades simultaneamente e é dotada, em sua parte mediana, somente, de uma secção permitindo a saída dos grãos descascados;

3º, a applicação de um tambor apresentando em sua periphéria quinas salientes fornecidas por barras, chapas ou outras saliencias, em arcos de helices, obtidas por qualquer meio conveniente para formar na dita periphéria, da parte mediana do tambor para suas extremidades, dous parafusos iguaes symetricos e de passos dirigidos em sentido contrario um do outro, a fim de obrigar os fructos, recebidos nas extremidades direita e esquerda do tambor, a caminharem para sua parte mediana quando este tambor revolve.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionário Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.,	1\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres da Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento, Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000

Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despeza para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Instruções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Lei do Orçamento da despeza para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905....	1\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000		
Um volume em separado	5\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000		